

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO CJF – ADM 2013/00048

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2013

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n. 291, de 23 de agosto de 2013, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda na Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de licenças de produtos da Oracle**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a IV, os quais fazem parte integrante do presente edital:

- I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- II – DO OBJETO
- III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO
- IV – DO CREDENCIAMENTO
- V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP
- VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO
- VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
- VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
- X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- XI – DA HABILITAÇÃO
- XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO
- XIII – DOS RECURSOS
- XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XV – DO PAGAMENTO
- XVI – DAS PENALIDADES
- XVII – DA GARANTIA
- XVIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XX – DO CONTRATO
- XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2 – No dia **06 de novembro, às 14:00 horas**, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Conselho da Justiça Federal

II – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Anexos: I – Termo de Referência, II – Formulário de Preço, III – Minuta da Ata de Registro de Preços e IV – Minuta de Contrato.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br cabendo ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link *Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3º, §1º, do Decreto n. 5.450/2005).

1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto n. 5.450/2005).

2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;



Conselho da Justiça Federal

2.2 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e respectivos anexos;

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do inciso I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital e respectivos anexos.

Observação: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.1 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.

2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3 – Não poderão participar deste certame:

3.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

3.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

3.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União, nos termos do Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

3.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4 – Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Conselho da Justiça Federal

3.5 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.6 – Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

3.7 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

3.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

3 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição de acordo com as especificações e quantidades indicadas no termo de referência.

4 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5 – As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias, de acordo com o §3º do art. 64 da Lei n. 8.666/93.

6 – Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irreeajustáveis.

7 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

10 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo



Conselho da Justiça Federal

estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório e respectivos anexos.

1.1 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2 – O Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

2 – No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

3 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.

3.1 – Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o Pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

4 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.

4.1 – Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo valor unitário, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa que primeiro enviou a proposta.

4.2 – Caso as propostas das ME/EPP tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

2.1 – Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO GLOBAL**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço global.

3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.



Conselho da Justiça Federal

3.1 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

3.2 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4 – No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7 – Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação;

b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;

c) para viabilizar tal procedimento, o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

7.3 – Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Conselho da Justiça Federal

7.4 – O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

8 – Caso ocorra desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

1.1 – O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

2 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

1 – A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

1.1 – Caso conste no SICAF algum documento vencido, o Pregoeiro efetuará a consulta on-line nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.

1.2 – Não sendo possível efetuar as consultas on line dos documentos exigidos para a habilitação, a licitante vencedora deverá transmitir os referidos documentos ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

2 – Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 – Documentação no SICAF:

a) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Conselho da Justiça Federal

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresa de fora de Brasília;

2.1.1 – A validade dos documentos relativos às alíneas “a” a “d” deverá abranger a data de abertura do certame.

2.2 – Documentação complementar:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011;

d) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br);

e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;

g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

2.2.1 – Para atendimento aos quesitos mencionados nas alíneas “f” e “g” deste subitem, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

3 – A documentação elencada no subitem 2.2, alíneas “a” a “e” deverá ser encaminhada, primeiramente, ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br, até 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro; e, posteriormente, suas vias originais ou cópias autenticadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado após o encerramento do prazo para envio por meio do correio eletrônico.

3.1 – Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 8, da cláusula XXI.

4 – Como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

5 – O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

6 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no subitem 2.1 desta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.



Conselho da Justiça Federal

6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.1 – O prazo que trata o subitem 6.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “b” do subitem 1.3 da cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7 – Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

9 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

9.1 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o Pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

11 – Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

11.1 – Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do anexo II do edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”; ou, ainda, para o endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.

2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.



Conselho da Justiça Federal

3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento de Nota de Empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

3.1.1 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

3.2 – A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;

3.3 – Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 11 da cláusula XI, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

3 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço, objeto do presente pregão, correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União.

XV – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 deste edital. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.



Conselho da Justiça Federal

2 – Este Conselho descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

XVI – DAS PENALIDADES

1 – A licitante ou a adjudicatária, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

1.1 – **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

1.2 – **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado na hipótese de atraso injustificado para assinatura da ata de registro de preços, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no subitem 1.2 desta cláusula, considerando-se como inexecução total;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de não regularização da documentação, exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 da cláusula XI do edital, considerando-se como inexecução total.

1.4 – **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

1.5 – **DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE** – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

2 – As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos subitens 1.1, 1.4 e 1.5.

3 – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

5 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

6 – Após a assinatura da ata de registro de preços, em caso de inadimplência, a detentora sujeitar-se-á às penalidades nela previstas.



Conselho da Justiça Federal

XVII – DA GARANTIA

1 – Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em uma das modalidades do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, nos termos constantes da cláusula XI da minuta de contrato (Anexo IV).

2 – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

XVIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.

3 – A existência do registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições.

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Encerrado o processo licitatório, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem a ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital (Anexo III) e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

2 – Quando a adjudicatária e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste edital e em lei, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

3 – Para a assinatura da ata de registro de preços deverão ser apresentados os documentos arrolados no §3º da cláusula III (Anexo III).

4 – Formalizado o instrumento, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis, constantes na ata de registro de preços.

5 – A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.

6 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 12 do Decreto n. 7.892/2013.

XX – DO CONTRATO

1 – Após a assinatura da ata de registro de preços e autorizada a aquisição, a Administração convocará a detentora para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo contrato, cuja minuta integra o anexo IV deste edital.



Conselho da Justiça Federal

2 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste edital e respectivos anexos.

3 – Após a assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2 – Assegura-se a este Conselho o direito de:

2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

2.1.1 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

2.1.2 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

2.2 – Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 – Adiar a data da sessão pública;

2.4 – Aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante; e,

2.5 – Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.



Conselho da Justiça Federal

8 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510, 7511 ou 7513, nos dias úteis, de 9h às 19h, e na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
Pregoeiro



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 44/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

Item	Descrição	Quantidade
1	migrações de licença <i>Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual</i> para <i>Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual</i> versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	4
2	licenças do produto <i>Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	28
3	licenças do produto <i>Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
4	licenças do produto <i>Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
5	licenças do produto <i>Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32

II – FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, cuja validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por “suporte e atualização de versão”, o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que possa ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;



Conselho da Justiça Federal

- c) Atualização de versão;
- d) Disponibilização de *patches* corretivos.

IV – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1) A Empresa deverá entregar documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, conforme cronograma de execução.
- 2) A entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software não será exigida, já que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação venha a ficar indisponível, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação do CJF.
- 3) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na indisponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o Conselho, a empresa será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CJF, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4) Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.
- 5) O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido após a entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 6) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 7) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Empresa pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do contrato.
- 8) Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às especificações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site *My Oracle Support* (<https://support.oracle.com>). No caso de indisponibilidade do site *My Oracle Support* ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pelo CJF, esta indisponibilidade será notificada para o contratado. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação.
- 9) Os serviços de suporte e atualização de versão deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da inscrição das licenças no site do fabricante.



Conselho da Justiça Federal

10) Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pelo CJF como prejudiciais ao seu uso.

11) Antes de findar o prazo para resolução do chamado técnico, o responsável pelo suporte, no caso o fabricante do software, poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo máximo (em dias)	Descrição	Responsável
D	Data de assinatura do contrato.	CJF e Contratada
D+20	Entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	Contratada
D+25	Emissão do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF
D+30	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Garantir ao CJF, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de *download* no *website* do fabricante ou por meio de mídias de instalação.

2) No caso de fornecimento de mídias, garantir que estas se encontram livre de erros, realizando a substituição por nova mídia original em caso de falha ou erro de leitura que impossibilite a instalação do software.

3) Fornecer ao CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e *download* de novas versões por meio do *website* do fabricante, podendo ser utilizada a conta de usuário destinada ao CJF, caso exista uma previamente destinada ao Conselho.

4) Orientar o CJF para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à contratada orientar e disponibilizar um técnico para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio telefônico ou correio eletrônico.



Conselho da Justiça Federal

- 5) Promover o isolamento, identificação e caracterização de falhas de laboratório (bugs), encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.
- 6) Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível em: <http://www.oracle.com/us/support/policies/index.htm?origref=http://www.oracle.com/br/support/index.html>.
- 7) Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o CJF.
- 8) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a execução do objeto.

VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a execução do objeto do contrato.
- 2) Comunicar quaisquer anormalidades que ocorram na prestação dos serviços.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 4) Emitir termos de aceite provisório e definitivo, conforme cronograma de execução.
- 5) Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento, desde que o objeto tenha sido entregue nos termos estabelecidos na contratação.

VIII – UNIDADE GESTORA/FISCALIZADORA DO CONTRATO

- a) O Chefe da Seção de Suporte a Serviços (SESSE) será o gestor do contrato e acompanhará sua execução, devendo proceder à orientação, fiscalização e, se necessário, interdição da sua execução, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.
- b) O representante da Área Administrativa (Fiscal Administrativo do contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

IX – LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O local de entrega da documentação atinente aos produtos adquiridos é: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

X – PENALIDADES

- 1) Irregularidade de pequena monta.
 - a) Advertência.



Conselho da Justiça Federal

2) Atraso no início do atendimento:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo de resposta (início do atendimento), estabelecido na Política de Suporte Técnico Oracle.

3) Atraso na documentação de comprovação do registro das licenças.

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão.

4) Indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão.

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o correspondente ao valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade do serviço de suporte técnico ou do acesso às atualizações de versão para o contratante, contadas a partir da notificação do contratante para o contratado quando da tentativa de uso do serviço. Caso o serviço de suporte técnico ou o acesso a atualizações de versão fique indisponível para o contratante por mais de 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.

Observação: Para a obtenção do valor das multas a serem aplicadas em eventual indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão, será definido um VALOR BASE a partir do qual o valor das multas será calculado, senão vejamos:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12} \right) \times QHI$$

5) Inexecução total na entrega das licenças.

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação em caso de não entrega das licenças e da documentação apta a comprovar o registro das licenças e disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão. Caso a entrega da documentação supere 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. XX/2013

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....N.....			
BAIRRO:.....		CIDADE.....UF.....	
FONE:.....		E-MAIL	
CEP:.....		CNPJ.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

- 1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
- 3) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			

PRAZO DE ENTREGA:.....(máximo 20 dias), contados da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA:(mínimo 60 dias), contados da data fixada para abertura da licitação.

Brasília,...../...../2013.

Nome legível

Assinatura do responsável



PREGÃO ELETRÔNICO XX/2013
ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

Conselho da Justiça Federal

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, CNPJ n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n. XXX.XXX.XXX-XX, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado,, CNPJ n./-.-., com sede na, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), CPF e RG, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. XX/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DA ATA – Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital.

Parágrafo 1º – A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

Parágrafo 2º – As disposições constantes no edital do pregão eletrônico n. XX/2013 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS – O preço para a aquisição das licenças de produtos da Oracle, serão praticados pela DETENTORA conforme segue:



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 887790.9111916-482 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02

Conselho da Justiça Federal

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			

Parágrafo único – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente ata de registro de preços.

III – DO CONTRATO – O contrato será firmado com a DETENTORA da ata de registro de preços com base na minuta constante do anexo IV do edital.

Parágrafo 1º – O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 2º – A assinatura do respectivo contrato será efetuada na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

Parágrafo 3º – A DETENTORA ficará obrigada a apresentar à Seção de Contratos deste CJF os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

- a) estatuto ou contrato social;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do representante que assinará o contrato;
- d) cópia de documentos pessoais do representante que assinará o contrato (RG e CPF).

Parágrafo 4º – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste CJF.

Parágrafo 5º – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no pregão eletrônico n. XX/2013 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

IV – DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto solicitado, na quantidade definida no contrato, pelo preço registrado e nas condições contidas no termo de referência (Anexo I) do edital, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços;
- b) Assumir os riscos e as despesas decorrentes atinentes à execução do objeto desta ata de registro



Conselho da Justiça Federal

de preços, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

- c) Comunicar qualquer mudança de endereço ou de contato;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e demais anexos;
- b) Gerenciar a ata de registro de preços, por meio de servidor designado, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) Cumprir as regras e condições expostas neste documento, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;
- d) Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- e) Aplicar as penalidades, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.

VI – DO PAGAMENTO – O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a execução do objeto, obedecendo ao disposto no contrato.

VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente ata tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.

VIII – DAS PENALIDADES – A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa da DETENTORA em assinar o contrato ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total.

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 7º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 8º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 9º – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

Parágrafo 10 – Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

Parágrafo 1º – Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 2º – Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura do termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

Parágrafo 2º – O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo CJF, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de



Conselho da Justiça Federal

aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013;

Parágrafo 3º – A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, bem como os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, nos termos do §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

XI – DO FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente ata de registro de preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal

EMPRESA XXXXXXXX

CNPJ n. XXXXXXXX



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 44/2013

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. ____/2013

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES TRECHO III – POLO 8 – LOTE 9 – Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n. _____, portadora da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____ residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede no _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado(a) _____, CELEBRAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e subsidiariamente na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, suas alterações, no Processo **ADM-2013/00048**, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital, na proposta comercial e tudo que consta do pregão eletrônico 44/2013, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de sua transcrição.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes termo de referência – anexo I do edital, ainda, a:

a) Garantir a execução do objeto, respeitando as especificações e prazos definidos no anexo I – termo de referência;



Conselho da Justiça Federal

- b)** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da CONTRATANTE;
- d)** Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- e)** Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- f)** Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato;
- h)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

III – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência – anexo I do edital e, ainda, a:

- a)** Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b)** Permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato;
- c)** Informar a CONTRATADA os atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- d)** Indicar os seus representantes para fins de fiscalização, contato e demais providências inerentes à execução deste contrato.

IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O contrato terá validade de 12 (meses), contados a partir da assinatura, sem prejuízo do período de vigência do serviço de suporte técnico e atualização de versão, estabelecido no termo de referência (Anexo I).



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 1º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pelo CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

Parágrafo 2º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no caput.

V – VALOR – Os preços que o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, dos quais serão feitas as retenções previstas no §9º da cláusula VIII, são:

a) ITEM 1: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

b) ITEM 2: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

c) ITEM 3: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

d) ITEM 4: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

e) ITEM 5: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo 2º – Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

VI – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com o presente contrato serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES _____, N.D.: _____, conforme nota de empenho n. ____, de ___/___/____.

Parágrafo único – Observada as limitações constantes do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE promover alterações no objeto do presente contrato.



Conselho da Justiça Federal

VII – RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto contratual, já executado, nos termos do art. 73, da Lei n. 8.666/93, dar-se-á de modo:

Parágrafo 1º – Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos contratualmente.

Parágrafo 2º – Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

VIII – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 do edital.

Parágrafo 1º – Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º – O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 3º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 4º – Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado ao CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 5º – O valor devido, em caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será atualizado monetariamente pelo percentual *pro rata temporis* do índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP/DI conhecido quando do faturamento, compreendido entre a data limite estipulado para pagamento e aquela em que se der o efetivo pagamento.

Parágrafo 6º – O pagamento devido, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em caso de eventual atraso será corrigido na forma do §5º acima.

Parágrafo 7º – Caso a contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução



Conselho da Justiça Federal

Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a contratada ficará responsável por comunicar a este CJF qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

Parágrafo 8º – A documentação mencionada no §7º, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal/fatura.

Parágrafo 9º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

IX – GARANTIA CONTRATUAL – Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, nos termos do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia, sem que haja previsão ou autorização expressa no instrumento convocatório ou contratual.

Parágrafo 2º – A garantia deve cobrir os seguintes riscos atinentes à:

- a) Indenização pelos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao CJF ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) Aplicação de multas moratórias e compensatórias;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo 3º – O CONTRATANTE poderá descontar da garantia o valor que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas no contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo 4º – Caso haja aditamento do contrato ou redução do valor da garantia, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar ou substituí-la, de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo 5º – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

Parágrafo 6º – Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 7º – O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente liberar a garantia contratual no prazo de 3 (três) meses, contado do término da vigência do contrato, caso haja adimplemento total de todos os ônus e encargos advindos da contratação.

X – DO SUPORTE TÉCNICO – A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante.

Parágrafo único – Os serviços de suporte técnico e atualização de versão devem obedecer aos termos das políticas de suporte técnico da Oracle, conforme estabelecido no termo de referência (Anexo I).

XI – DAS PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo máximo de resposta, na hipótese de atraso injustificado para o atendimento do chamado;

b) De 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na hipótese de atraso da entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;

c) De 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da garantia, na hipótese de atraso na entrega da garantia contratual ou atraso na reposição/substituição do que trata os parágrafos 4º e 6º da cláusula IX, limitado a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;

d) De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade desse serviço, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nas alíneas “b” ou “d” do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da garantia quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea “c” do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – Para efeito de aplicação das multas, cuja contagem de prazo utiliza-se a hora como paradigma, será utilizado a seguinte fórmula:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12} \right) \times QHI$$

Parágrafo 7º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 8º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 9º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 10 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, especialmente quando esta entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

XIII – DA PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior



Conselho da Justiça Federal

ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Parágrafo 1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

Parágrafo 2º – É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza dos mesmos.

Parágrafo 3º – A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas a cumprir com as obrigações oriundas do presente contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário pelas mesmas.

Parágrafo 4º – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo 5º – A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros de qualquer espécie que dependam de registro da data de entrega e protocolo, para contagem de prazo e demais efeitos legais, deverá ser entregue no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

XV – FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, uma da qual destinada à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do

Conselho da Justiça Federal



Classificados.

Brasília, quarta-feira,
23 de outubro de 2013

JORNAL DE BRASÍLIA

9

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

O Dr. ISSAMU SHINOZAKI FILHO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Brasília, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA SAMUEL LOIS BALLURA, Brasileiro, Solteiro, CPF Nº 264523228-00, CI Nº 03153830306-DETRANSP, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) o conhecimento da Ação de EXECUÇÃO, processo nº 2010.01.1.133376-5, proposta por BRB CREDIT FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, contra SAMUEL LOIS BALLURA, e COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES DE SAMAMBIAIA - COOPATRAM, CNPJ 03.951.922/0001-72, para que pague(m) a importância de R\$ 333.918,82 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), referente ao principal atualizado, mais juros, custas e honorários advocatícios, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida; ou ofereça(m) embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Ficam o(a)s litigante(s) cientificado(a)s que a sede deste Juízo está situada no Pç. Municipal, Fórum de Brasília, Bl. B, Sl. 903/909, Brasília/DF - Cep: 70094-900 - Telefone: (61) 3103-7428, com Horário de Funcionamento das 12h00 às 19h00. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 27 de setembro de 2013. Eu, NOMEREG, o subscrevo e assino. NOMEREG

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis T1, Doc. Pass. Juiz de Aguas Lindas de Goiás-GO, Alencardo ou que foi requerido pelo B.A.R. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.261/0001-30, situado no SIA Trecho 3 lotes 625/695 Bloco A, sula 107 Porta A-ED SIA Empresarial, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, a Sra. ANA LUIZA CUREQUIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autar de levantamento, portadora do RG nº 5715994 SPP/GO do CPF nº 747.641.791-72 e o Sr. PAULO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 5733986 SPP/GO do CPF nº 841.908.765-34, ambos residentes em Quadra 64 Lote 11, Jardim das Barragem IV em Aguas Lindas de Goiás-GO, doravante denominado NOTIFICADOS), pelas fotos e fundamentos a seguir expostos. Em 11/10/2012, a parte formal o instrumento particular de promessa de compra e venda da unidade imobiliária nº 37, do Condomínio Residencial Corumbá, situado no lote 07-A da Quadra 79 Conjunto A Setor 12, Parque da Barragem em Aguas Lindas de Goiás-GO. Ocorre que a documentação necessária para a análise do cadastro do NOTIFICADO por parte da Caixa Econômica Federal está incompleta, inviabilizando assim a concessão do financiamento pleiteado. Desta forma, a fim de garantir a manutenção do contrato, notificamos Vossa Senhoria para que se dirija ao escritório da Notificante no prazo até 10(diez) dias, a contar da publicação da presente, para apresentar os seguintes documentos: a) comprovante de renda atualizado; b) comprovante de residência ultrapassado o prazo acima concedido sem que Vossa Senhoria tenha apresentado os documentos relacionados acima, conforme disposto na cláusula nona do referido contrato, na hipótese de rescisão contratual os NOTIFICADOS perderão a título de arras a integralidade dos valores por eles já pagos; c) NOTIFICANTE. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, no forma da lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Aguas Lindas de Goiás-GO, aos 22.10.2013. **Alison Europeu de Lima**, Substituto do Registro Imobiliário. 08352062

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

O Doutor ALEX COSTA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Vigésima Vara Cível de Brasília, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos vierem o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento, que, neste Juízo e Secretaria, tramita a Ação de MONITÓRIA, Processo nº 2011.01.1.191937-9, movida por JOSE FACTINGEN CAZOSO LTDA, CNPJ nº 09.076.435/0001-74, contra PAULO ROBERTO BARBOSA COELHO, que tem por objeto o pagamento da importância de R\$ 85.811,48 (oitocentos e cinco reais e quatrocentos e onze centavos), em favor de PAULO ROBERTO BARBOSA COELHO, CNPJ nº 07.541.193.0001-37, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do ato e para que efetue o pagamento da importância supra ou ofereça embargos ao ato monitorio, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar, após a publicação deste, do término do prazo fixado pelo MM. Juiz. Destes Edital. Cumprida a obrigação no prazo estipulado, ficará o rito interposto de pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102, §1º do CPC). Caso não efetue o pagamento, nem ofereça embargos, será convertido o mandado inicial em mandado executivo e prosseguirá-se no termo do Livro 1, Título VIII, Capítulo I, do CPC. Adverte-se a RUI que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado devidamente constituído. Tudo de acordo com o despacho do MM. Juiz. Decisão: 1º. Jurem o altopio embargado com prazo de 30 (trinta) dias, uma vez que presente o requisito do artigo 232, inciso I do CPC. 2º. Alex Costa de Oliveira Juiz de Direito Substituto. DECISÃO INTERLOCUTORIA: 1. Notifica que há prova da existência da dívida e seu valor. Por isso, define o objeto do rito para pagar, no prazo de 15 dias, o seguinte índice na inicial, com inserção das custas e honorários advocatícios ou, no mesmo prazo, oferecer Embargos. Brasília - DF, setembro 10/2013. Alex Costa de Oliveira Juiz de Direito Substituto. Este Juízo tem sede no TJDF Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, praça municipal, lote 01, bloco B, 2º andar, Ala A, sala 506, tel (61) 31037282, fax (61) 31030204, epl: 70091900. Brasília-DF, funcionamento das 12:00 às 19:00 horas. E para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, em 04(quatro) vias de igual teor, onde uma cópia está afixada em lugar de costume, como determina a Lei Brasília-DF em 02 de outubro de 2013. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. Carlos Alberto Fonseca do Valle. 08352068

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO: Prazo: 20 dias A Dra. TATIANA DIAS DA SILVA, MMª Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório tramita a Ação COBRANCA Nº 2011.01.1.026051-0, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENANCIO VI (CNPJ 01.225.747/0001-00, contra JOSE ANGELO DA ROSA NETO CPF Nº 097878781-00, sendo o presente para CITA JOSE ANGELO DA ROSA NETO, ora em local incerto e não sabido, a fim de que tome(m) conhecimento desta ação e, INTIMADA para que compareça(m) a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/12/2013 às 16h30m, devendo, neste oportuna através de advogado, oferecer defesa oral ou escrita, ficando advertido de que deixando incomparecer de comparecer, reputar-se-ão verdadeiras as fatos alegados no petição inicial (art. 319 e 277 do CPC). O(a)s requerido(a)s f(oi)m desde já ciente(s) de que, caso quer(irem) exercer seu(s) direito(s) de defesa, deverá(m) constituir, com o devido antecedência, advogado. Caso não tenham(m) condições de constituir, deverá(m) procurar Defensor Público. Este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Ed. Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bl. B, sala 512 - SEED/DF. Tudo conforme decidido de fls. 143. DECISÃO INTERLOCUTORIA Defiro a publicação do edital conforme petição em audiência. Designo o dia 03/12/2013, às 16h30min, para realização da audiência de conciliação. Realizada a publicação, remetam-se os autos à Curadoria de Ausentes. Intimados os presentes. Brasília - DF terça-feira, 08/10/2013 às 15h48. Tatiana Dias da Silva Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento do requerido e de terceiros interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se este Edital que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em local de costume, como determina a Lei Brasília - DF, quarta-feira, 09/10/2013 às 17h41. Eu, ISABELLA TELES CORREA, Diretora de Secretaria, o subscrevo. 08351885

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 2009.07.01.031977-5 Ação: MONITÓRIA Requerente: HBSB BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Advogado: GUSTAVO HENRIQUE BHERING HORTA, OAB. DF0232838 Requerido: DOUGLAS FLEURY XAVIER FRENHANI. CITAÇÃO DE DOUGLAS FLEURY XAVIER, CPF Nº 517.259.471-49 a Doutora THAÍSSA DE MOURA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos do presente edital vierem conhecimento que por este meio, CITA o(a)s litigante(s) para que compareça(m) em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação ajuizada que tem por objeto o pagamento da importância de R\$ 35.124,95 (trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e novecentos e cinco centavos), no prazo, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. Estando o pagamento no prazo estabelecido, o réu ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuado o pagamento nem oferecidos embargos, constituir-se-á de plano direito à título executivo judicial. Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede a Primeira Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, Área Especial N. 23 Setor C Norte, Fórum de Taguatinga, Taguatinga/DF. Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e, ainda, para que no futuro não possa alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade, aos 04 de outubro de 2013 às 12h42. Eu, Ysabela Rodrigues El Modt, Diretora de Secretaria Substituto, subscrevo. Ysabela Rodrigues El Modt, Diretora de Secretaria Substituto. 08351854

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório tramita a Ação COBRANCA Nº 2010.01.1.0864-6, movida pelo BANCO BRASIL SA CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência URB BRASÍLIA 4008, em favor de DUPURCHA GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.148.600/0001-72, HELIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, CPF nº 222.220.451-20, ANA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 222.220.451-20, ULRIO MAR CUNHA, CPF nº 244.211.781-00, e EDVAL CUNHA, CPF nº 222.221.421-08, cujo objeto é o pagamento do montante de R\$ 47.188,31 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e um centavo), referente ao principal atualizado, mais juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente para Descartes de Cheques nº 1.0437177255 e Contrato de Abertura de Crédito 88 Giro Rápido nº 388.000.194, assinado entre as partes litigantes e em nome, sendo o presente, para CITAR HELIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, CPF nº 222.220.451-20 e ANA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 222.220.451-20, em local incerto e não sabido, a fim de que tomem conhecimento desta ação, querendo, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. Ficando cientes de que, não sendo contestado o rito, o réu ficará obrigado a pagar as despesas pela parte do autor no ato inicial. Os requeridos foram desde já cientes de que, caso queiram sanar seus direitos de defesa, deverão constituir, com o devido antecedência, advogado. Caso não tenham condições de constituir, deverão procurar Defensor Público. Este Juízo tem sua sede no Praça Municipal, Lote 01, Ed. Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bl. B, Ala B, Sala 916, Brasília-DF. E para que chegue ao conhecimento do requerido e de terceiros interessados, o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, onde uma cópia está afixada em local de costume, como determina a Lei Brasília - DF, quarta-feira, 09/10/2013 às 10h40. Eu, JULIO CESAR CANTUARIA FERREIRA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. 08352068

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

A Doutora CARLA PATRICIA FRADE NOGUEIRA LOPES, Juíza de Direito da Vigésima Terceira Vara Cível de Brasília, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação de MONITÓRIA, Processo nº 2011.01.1.021782-0, movida por SHOPPING DO CAFETERIA MATERIAIS PARA ESTOFAMENTOS LTDA ME, contra CAR CONFECCOES E COMERCIO DE ARTIFATOS SA ORION LTDA, inscrita no CNPJ sob número 11.020.105/0001-29. FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO para que pague(m) o valor de R\$ 2.231,10 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos), no prazo de 03 (três) dias, após a oficialização monitoria, juros, custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10 (dez) dias, a contar da ciência de que o prazo para embargos é de quinze dias contados do transcurso do prazo do presente edital e que em caso de pagamento integral da dívida, o verba de honorários advocatícios será reduzido a metade. Cientificando que este Juízo tem sua sede na Vigésima Terceira Vara Cível de Brasília, Fórum de Brasília Bloco B Sala 516/18, funcionamento de 12 às 19 h, Telefone: 3103-6154/6151. Cep: 70094-900. Brasília-DF. Expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 08 de outubro de 2013. Eu, GIOVANNI FERRAZ DE FREITAS, Diretor de Secretaria, o subscrevo. 08352068

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 101/2012**

PROCESSO: 07.920/2012. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças nos equipamentos que compõem o parque gráfico da Subsecretaria de Serviços Gráficos-SUGRA, nos termos do edital e dos seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 07/11/2013 - HORÁRIO: 09h30min.

O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.tjdf.jus.br, e, a R\$ 5,00, na COMP - Praça Municipal de Brasília, lote 01 - Bloco A - 7º andar - Ala A - Brasília/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4600/4661. O valor deverá ser recolhido pela GRU, com os dados: 1.Unid. favorecida: cód.100001; gestão:00001; 2.Recolhimento: cód.28830-6, preenchida e impressa no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Brasília, 21 de outubro de 2013
Marcelo Andrade Cruz
Secretário de Recursos Materiais

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

Nos termos dos artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil, e por determinação do MM. Juiz de Direito inserido neste ato, foi publicado o presente EDITAL DE CITAÇÃO, nos termos abaixo: O prazo o que se refere ao inciso IV do artigo 232 do Código de Processo Civil será de 30 (trinta) DIAS, iniciando-se na data da primeira publicação deste. Considerar-se-ão CITADOS acerca do processo 2011.01.1.232061-4, ação de COBRANCA, proposta por HSB BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO, o seguinte requerido: Sr. PAULO DE OLIVEIRA BRANDAO, Terc, para apresentar sua CONTESTAÇÃO, o prazo de QUINZE DIAS contados do término do prazo deste edital, acima indicado. Não sendo contestada a ação, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Deverá constituir, com o devido antecedência, advogado ou defensor público para a apresentação de sua defesa. Era o que tinha a informar. Secretária da Odecoim Quarto Vara Cível de Brasília.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2013 às 17h33.
Sede do Vigésimo Quarto Vara Cível de Brasília.
Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ala B, 4º Andar, Sala 412, Praça Municipal, Telefone: 3103-6172, Fax: 3103-0545, Cep: 70094-900, Brasília-DF.
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. 08351855

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 103/2013 - SRP**

PROCESSO: 13.892/2013. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, nos termos do edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 07/11/2013 - HORÁRIO: 13h30min.

O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.tjdf.jus.br e, a R\$ 5,00, na COMP - Praça Municipal de Brasília, lote 01 - Bloco A - 7º andar - Ala A - Brasília/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4600/4661. O valor deverá ser recolhido pela GRU, com os dados: 1.Unid. favorecida: cód.100001; gestão:00001; 2.Recolhimento: cód.28830-6, preenchida e impressa no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Brasília, 21 de outubro de 2013
Rafael Arcaño Reis
Secretário de Recursos Materiais

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
DISTRIBUIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00190/2013**

Processo n.º 310-004.477/2013. Tipo: menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES COM OU SEM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA E IMPRESSÃO DE REAVISOS E FOLHETOS INFORMATIVO ALEM DE CONTROLE DE QUALIDADE DE FATURAS - PROJETO BASICO 001/2013-GRFA. Abertura: 22/10/2013, às 10h. Prazo de Execução: 30 (trinta) meses. Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) meses. Dotação Orçamentária: R\$ 105.955.755,00 e Valor Global Estimado: R\$ 41.896.458,90. Unidade Orçamentária: 22.211, Programa de Trabalho: 6004. Natureza de Despesa: 33. Fonte de Recurso: própria. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

Brasília - DF, 09 de outubro de 2013
MARCELO ANDRADE CRUZ
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/Presidente (1) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 10/10/2013, página 49.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
DISTRIBUIÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00190/2013**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. por sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE "C", BLOCO B SALA 07 CEP 71.215-900 Brasília - DF, forma público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe em atenção ao Despacho Singular nº 670/13 - GCAM, do TCEJ. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília - DF, 21 de outubro de 2013
MARCELO ANDRADE CRUZ
CEB DISTRIBUIÇÃO
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Presidente

SESI
Sistema Sesi de Assistência Social
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Licitação para contratação de empresa especializada em locação e montagem de tendas e piso restaurado, visando atender demandas institucionais do Sesi/DF, cuja data de abertura se dará no dia 31/10/2013 (quinta-feira), às 14h00min.

Os interessados poderão retirar o edital no SIA Trecho 03, Lote 225 - Edifício Fibra, Brasília/DF.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2013.
Alexandre Silva de Queiroz
Prezente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
DISTRIBUIÇÃO**

**AVISO DE REQUERIMENTO
DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília - DF, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM Autorização para Supressão de Vegetação para o remanejamento e compactação de linhas aéreas de 34,5 e 138 kV no Pólo Norte, Taguaque, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Rubem Fonseca Filho, Diretor Presidente.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PE 44-13 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de licenças de produtos Oracle. LOCAL: www.comprasnet.gov.br. ABERTURA: 6.11.13, às 14h00. EDITAL: Disponível a partir de 22.10.13 às 14h00, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.tjdf.jus.br. Informações - Fone: (61) 3022.7510.

Brasília, 21 de novembro de 2013.
Antonio Antunes de Oliveira
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATO

Pela presente comunicação, tomamos pública a resolução contratual relativa ao Contrato Particular de Prestação de Serviços de Cobrança Extrajudicial e Judicial - Auto Finance, nº 0222/2010 firmado em 05 de abril de 2010 entre HSB BANK BRASIL S.A e FRENHANI, MANZATTO CALLER ADVOGADOS DO BRASIL CNPJ nº 06.270.435/0001-32, e demais correlatos. Desta feita, informamos ao público em geral que desde 10 de julho de 2013, a empresa FRENHANI, MANZATTO E CALLER ADVOGADOS não possui poderes para agir em nome do HSB BANK BRASIL S.A.

Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 887790.9130731-5096 - consulta à autenticidade em <https://sigaj.fjr.jus.br/sigajex/autenticar.action>

CJFADM20130048V02

Antonio Antunes de Oliveira

De: Magda Schmidt [magda_schmidt@lta-rh.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 11:50
Para: cpl@cjf.jus.br
Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico Nº 44/2013

Brasília, 30 de outubro 2013.
Ci 507/13

Ao

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

A/C: Sr. PREGOEIRO
REF.: Questionamento ao Pregão Eletrônico Nº 44/2013

Prezados Senhores:

Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta nesse certame, aguardamos a manifestação desse;

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

Q01: Qual o valor estimado para efetuar a contratação decorrente desta licitação?

Em relação à emissão das notas fiscais dos equipamentos a serem faturados temos a solicitar-lhes os seguintes esclarecimentos:

Q02: As especificações do Edital descrevem condições de garantia, prestação de serviços. Sobre os softwares e serviços incide o ISS. Entendemos que poderemos faturar por nota de serviço. Está correto o nosso entendimento?

Q03: Tendo em vista a Legislação e Instruções Normativas em vigor (IN RFB nº 1234/2012), caso se utilize desta legislação solicitamos os seus esclarecimentos quanto às retenções de Impostos na fonte que sofrerão as notas fiscais a serem emitidas e/ou de outros impostos retidos.

Atenciosamente,

Magda Schmidt | Auxiliar Adm Comercial
TEL: (51) 3382-7723 | FAX: (51) 3382-7744
AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000

LTA-RH
INFORMÁTICA
www.lta-rh.com.br



Senhora Magda,

Em resposta à sua solicitação de esclarecimento informamos o que segue:

Q01: Qual o valor estimado para efetuar a contratação decorrente desta licitação?

Resp Q01. O valor médio total da presente licitação é de: R\$ 7.072.433,60, sendo que a pretensão deste órgão executar para este ano o valor de R\$ 3.255.166,98.

Em relação à emissão das notas fiscais dos equipamentos a serem faturados temos a solicitar-lhes os seguintes esclarecimentos:

Q02: As especificações do Edital descrevem condições de garantia, prestação de serviços. Sobre os softwares e serviços incide o ISS. Entendemos que poderemos faturar por nota de serviço. Está correto o nosso entendimento?

Q03: Tendo em vista a Legislação e Instruções Normativas em vigor (IN RFB nº 1234/2012), caso se utilize desta legislação solicitamos os seus esclarecimentos quanto às retenções de Impostos na fonte que sofrerão as notas fiscais a serem emitidas e/ou de outros impostos retidos.

Resp. Q02 e Q03. Considerando a natureza dos questionamentos apresentados, esta comissão não dispõe das informações necessárias para responder satisfatoriamente seus questionamentos, tendo em vista que o regime de tributação depende da natureza da empresa e do enquadramento tributário a que a mesma está sujeita; outrossim, sugerimos que este questionamento seja dirigido ao setor contábil da licitante.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10462

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Senhor Secretário de Administração,

Cuida o presente processo de aquisição de licenças de software da Oracle.

2. Na Sessão de abertura das propostas relativa ao Pregão 44/2013, realizada no dia 06 de novembro próximo passado, na qual várias empresas enviaram propostas por meio do sítio do Governo Federal, este Pregoeiro optou por cancelar todos os itens na aceitação em decorrência da incompatibilidade das regras estabelecidas no edital e o registro da licitação do sistema eletrônico.

3. Irresignadas, as empresas **RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - M e LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA.**, manifestaram via sistema o interesse na interposição de recurso nos seguintes termos:

RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente".

LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA.

"Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, portanto, não utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso)".

4. O representante da empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA., antes do decurso do prazo para apresentação do recurso, desistiu de interpô-lo.

5. Por sua vez, a empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI não apresentou o recurso até o prazo estabelecido, qual seja, 12.11.2013.



Classif. documental | 30.04.09.01



CJFDES201310462A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



6. Assim, propõe-se a anulação da licitação em decorrência dos fatos abaixo.

7. No instrumento convocatório, as cláusulas VIII e IX dispõem, respectivamente, sobre o critério de julgamento e formulação de lances. Naquele primeiro é estabelecido que o julgamento das propostas dar-se-á por meio do menor preço global, ao passo que o segundo estatui a forma como será realizado o lance pelas licitantes.

8. Durante o procedimento de divulgação do instrumento convocatório o sistema exige a inserção de todos os itens da licitação. Após esse procedimento e conforme estabelecido no instrumento há um comando que permite a formação do grupo a partir dos itens cadastrados, caso a licitação seja por grupo/global. Caso a licitação seja por item não é necessário lançar mão deste procedimento de agrupamento.

9. Ocorre que, para a licitação em epígrafe, o instrumento convocatório fora elaborado para declarar vencedora a empresa que viesse a ofertar o menor preço global/grupo. Porém, durante o procedimento de divulgação, equivocadamente, esta CPL não agrupou os itens para refletir a exigência do edital.

10. Dessa forma, aberta a sessão pública e após a fase de lances constatou-se que diferentes licitantes venceram o certame, ao revés do critério definido no instrumento convocatório.

11. Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade fora informado às licitantes a intenção da Administração em anular o procedimento.

12. A jurisprudência consagra a vinculação da Administração Pública às condições estabelecidas no edital:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA.

É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia".

13. Os artigos 44 e 45 da Lei 8.666/1993 estabelecem, respectivamente, que:

"(...) No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei (...)"

"(...) O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (...)"

14. Conforme o saudoso Hely Lopes Meirelles, *a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento.* (vide art. 41 da Lei n. 8.666/93)

15. Quanto ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, da CF/88, a todo o administrador público é imposto o dever de pautar suas decisões e atos na mais estrita forma legal, nos precisos termos da Lei.

16. Ora, se o edital estabeleceu como parâmetro o preço global do lote/grupo, dessa forma o sistema deveria ter sido configurado para refletir o procedimento previamente determinado. Somar aleatoriamente os preços de todos os itens ofertados por cada licitante, ainda que ao final houvesse a totalização do lance ofertado por cada uma, seria lançar mão de um artifício para burlar o sistema eletrônico, o que não me parece razoável, pois a primeira colocada nos itens 4 e 5 não fora a mesma dos itens 1, 2 e 3.

17. Assim, supondo-se que a empresa "X" seja a vencedora dos itens 1, 2 e 3 e segunda classificada para os itens 4 e 5 ao passo que a empresa "Y" seja a vencedora dos itens 4 e 5 e segunda colocada para os itens 1, 2 e 3. Dessa forma não haveria qualquer burla, ao se adjudicar os respectivos às primeiras colocadas, caso o julgamento fosse por ITEM. Porém, fora estabelecido no edital o critério de julgamento por LOTE/GRUPO e neste caso hipotético, ainda que o somatório dos preços de todos os itens da empresa "X" fosse inferior ao da empresa "Y" ou vice-versa, em algum momento o Pregoeiro seria obrigado a desclassificar no sistema eletrônico a proposta do item da empresa "X" ou "Y", mesmo com preço inferior, caracterizando pela via transversa, burla à legalidade.

18. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma, pois implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa a insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra.

19. Por derradeiro, com base no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93, propõe-se a anulação do procedimento em epígrafe haja vista o vício de legalidade apontado.

20. Ademais, com base na informação extraída da intenção de recurso apresentada pela empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, sugere-se, após decisão de Vossa Senhoria a respeito da anulação, o encaminhamento dos autos à STI para reavaliar a necessidade de aquisição dos softwares por meio de GRUPO ÚNICO haja vista ser possível adquiri-los separadamente.

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. **E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente**". (grifei)

À consideração de Vossa Senhoria, com proposta de remessa dos autos à Secretária-Geral para decidir a respeito da anulação da licitação e, posteriormente, à STI para manifestação a respeito do disposto no item 20 deste documento.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
ASSESSOR A
SAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00048

Referência: CJF-ADM-2013/00048 de 14 de fevereiro de 2013 - STI - SEÇÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Manifesto-me de acordo com os termos do CJF-DES-2013/10462 e encaminho a essa Asses Jur para manifestar-se sobre a possibilidade da Sra SG anular o procedimento licitatório.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
SECRETÁRIO
SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA.
Documento Nº: 887790.9288965-7993 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 30.04.09.01



CJFADM201300048Y02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10475

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,
14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

Senhor Secretário,

Solicito que seja feito o exame, sob o aspecto técnico, dos recursos interpostos pelas licitantes vencedoras e a viabilidade da contratação por itens, retornando os autos a esta Assessoria para exame jurídico da irresignação das licitantes.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

JOSIE DE MENEZES BARROS
Assessora Chefe



Assinado digitalmente por JOSIE DE MENEZES BARROS.
Documento Nº: 1099672-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 30.04.09.01



CJFDES201310475A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10489

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,
14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SUPORT.TÉCNICO,

Para manifestação a respeito do disposto no item 20 do despacho [CJF-DES-2013/10462-A](#).

Brasília, 13 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO
SECRETÁRIO
STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Classif. documental | 30.04.09.01

Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO LAPETINA CHIARATTO.
Documento Nº: 1099906-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFDES201310489A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10497

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Sr. Secretário,

Informo que a aquisição das licenças Oracle se faz necessária, pelos seguintes requisitos:

1) Vencimento do licenciamento:

Como se poderá averiguar no TR todos os itens são relativos ao licenciamento, sendo que todos os itens serão adquiridos (conforme DES-2013/06064), em quantitativo inferior ao licitado, por questões tratadas no DES-2013/08976, que justificou a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), requisito esse necessário para atendermos o princípio da eficiência. Assim, com a aquisição de todos os itens em um mesmo momento, data de início do licenciamento, sem correr o risco de entrega parcial, o período de garantia transcorrerá equitativamente e propiciará a posterior contratação de suporte (conforme política da Oracle), quando do término da garantia, sem interstício e com a mesma data para todos os licenciamentos.

2) Gerenciamento de Contratos:

Esta Subsecretaria, com o quadro de 8 servidores, sendo 1 Subsecretário e 3 chefes de Seção, já gerencia na presente data 25 contratos dos mais diversos portes e valores (milhões e milhares de reais), distribuídos entre os 4 servidores em cargo de chefia já comentados, portanto, somam as atividades dos servidores uma carga de responsabilidade e gestão já existente nas funções exercidas, que muitas vezes sobrepõem até a hierarquia, pois ali está nomeado o CPF de um servidor, ou seja, o gestor tem a obrigação de seguir o rito contratual em detrimento de atendimento de uma ordem superior que seja legal mais infrinja o contrato. Assim, no intuito de minimizarmos os riscos no gerenciamento de contrato é fundamental a realização de apenas um contrato.

Portanto, trata-se de uma limitação técnica e logística de gerenciamento das atividades correlatas ao setor que nos leva a manter a necessidade de contratação de forma global, não sendo possível acatar o que fora registrado pela fornecedora RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI.

Respeitosamente,

Brasília, 13 de novembro de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO
STI - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SUPORT.TÉCNICO



Assinado digitalmente por WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR.
Documento N°: 1100033-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10568

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À SG - ASSESSORIA TECNICO JURIDICA,

Senhora Assessora,

Esta STI mantém a posição já firmada de adquirir os softwares por meio de Grupo Único, ou seja, menor preço global.

A justificativa já havia sido dada no despacho CJF-DES-2013/08976-A e foi complementada no despacho CJF-DES-2013/10497-A.

Trata-se de licenças de software do mesmo fabricante, ou seja, formado com elementos de mesma característica técnica, ou seja, há dependência técnica entre os produtos, seja de forma direta ou indireta.

A licitação por itens não trará benefícios, seja de ordem técnica ou econômica, bem como não vai ampliar a competição do certame, além da possibilidade de elevar os custos administrativos e operacionais tanto do processo licitatório quanto da gestão contratual.

No mercado há uma gama de empresas aptas a comercializar estes produtos do mesmo fabricante, ou seja, haverá ampla competitividade no mercado além do ganho de economia de escala no caso da licitação ser do menor preço global (lote único).

Atenciosamente,

Brasília, 14 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO
SECRETÁRIO
STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Classif. documental | 30.04.09.01



CJFDES201310568A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



PARECER Nº CJF-PAR-2013/00580

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

Pregão Eletrônico n. 44/2013. Aquisição de licenças de software da Oracle. Parecer pela anulação do certame e nova publicação do edital.

Senhora Secretária-Geral,

Cuidam os autos do Pregão Eletrônico n. 44/2013 cujo objeto é a aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.

O edital foi aprovado por esta Assessoria Jurídica (Parecer n. CJF-PAR-2013/00495) e a abertura autorizada pela Senhora Secretária-Geral (Despacho n. CJF-DES-2013/09206).

Publicado o aviso de licitação no DOU de 22/10/2013, foi realizada a sessão de abertura de propostas em 06/11/2013. Ocorre que, por falha procedimental, a licitação foi registrada no Comprasnet como menor preço por item e não menor preço global, critério de julgamento estabelecido nas Cláusulas VIII e IX do instrumento convocatório.

Em razão desse incidente, o Sr. Pregoeiro, conforme informa no Despacho n. CJF-DES-2013/10462, opinou pela anulação do certame.

Inconformadas, todavia, as empresas **RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 e **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA.**, vencedora dos itens 4 e 5, manifestaram interesse em recorrer da anulação da licitação, sob os seguintes fundamentos:

RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem correlação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente".



LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA.

"Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, portanto, não utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU-Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso)".

Ocorre que, conforme informa o Sr. Pregoeiro, o representante da empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA., antes do decurso do prazo para apresentação do recurso, desistiu de interpô-lo e a empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, por sua vez, não apresentou o recurso tempestivamente.

Em sua manifestação o Sr. Pregoeiro apresenta os seguintes fundamentos para a anulação da licitação:

(...)

7. No instrumento convocatório, as cláusulas VIII e IX dispõem, respectivamente, sobre o critério de julgamento e formulação de lances. Naquele primeiro é estabelecido que o julgamento das propostas dar-se-á por meio do menor preço global, ao passo que o segundo estatui a forma como será realizado o lance pelas licitantes.

8. Durante o procedimento de divulgação do instrumento convocatório o sistema exige a inserção de todos os itens da licitação. Após esse procedimento e conforme estabelecido no instrumento há um comando que permite a formação do grupo a partir dos itens cadastrados, caso a licitação seja por grupo/global. Caso a licitação seja por item não é necessário lançar mão deste procedimento de agrupamento.

9. Ocorre que, para a licitação em epígrafe, o instrumento convocatório fora elaborado para declarar vencedora a empresa que viesse a ofertar o menor preço global/grupo. Porém, durante o procedimento de divulgação, equivocadamente, esta CPL não agrupou os itens para refletir a exigência do edital.

10. Dessa forma, aberta a sessão pública e após a fase de lances constatou-se que diferentes licitantes venceram o certame, ao revés do critério definido no instrumento convocatório.

11. Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade fora informado às licitantes a intenção da Administração em anular o procedimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



12. *A jurisprudência consagra a vinculação da Administração Pública às condições estabelecidas no edital:*

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA.

É entendimento corrente na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia".

13. *Os artigos 44 e 45 da Lei 8.666/1993 estabelecem, respectivamente, que:*

"(...) No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei (...). (...) O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (...)."

14. *Conforme o saudoso Hely Lopes Meirelles, a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. (vide art. 41 da Lei n. 8.666/93)*

15. *Quanto ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, da CF/88, a todo o administrador público é imposto o dever de pautar suas decisões e atos na mais estrita forma legal, nos precisos termos da Lei.*

16. *Ora, se o edital estabeleceu como parâmetro o preço global do lote/grupo, dessa forma o sistema deveria ter sido configurado para refletir o procedimento previamente determinado. Somar aleatoriamente os preços de todos os itens ofertados por cada licitante, ainda que ao final houvesse a totalização do lance ofertado por cada uma, seria lançar mão de um artifício para burlar o sistema eletrônico, o que não me parece razoável, pois a primeira colocada nos itens 4 e 5 não fora a mesma dos itens 1, 2 e 3.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



17. Assim, supondo-se que a empresa "X" seja a vencedora dos itens 1, 2 e 3 e segunda classificada para os itens 4 e 5 ao passo que a empresa "Y" seja a vencedora dos itens 4 e 5 e segunda colocada para os itens 1, 2 e 3. Dessa forma não haveria qualquer burla, ao se adjudicar os respectivos às primeiras colocadas, caso o julgamento fosse por ITEM. Porém, fora estabelecido no edital o critério de julgamento por LOTE/GRUPO e neste caso hipotético, ainda que o somatório dos preços de todos os itens da empresa "X" fosse inferior ao da empresa "Y" ou vice-versa, em algum momento o Pregoeiro seria obrigado a desclassificar no sistema eletrônico a proposta do item da empresa "X" ou "Y", mesmo com preço inferior, caracterizando pela via transversa, burla à legalidade.

18. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma, pois implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa a insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra.

19. Por derradeiro, com base no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93, propõe-se a anulação do procedimento em epígrafe haja vista o vício de legalidade apontado.

20. Ademais, com base na informação extraída da intenção de recurso apresentada pela empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, sugere-se, após decisão de Vossa Senhoria a respeito da anulação, o encaminhamento dos autos à STI para reavaliar a necessidade de aquisição dos softwares por meio de GRUPO ÚNICO haja vista ser possível adquiri-los separadamente.

*"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. **E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente**". (grifei)*

À consideração de Vossa Senhoria, com proposta de remessa dos autos à Secretária-Geral para decidir a respeito da anulação da licitação e, posteriormente, à STI para manifestação a respeito do disposto no item 20 deste documento.

A Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio dos Despachos ns. CJF-DES-2013/10497 e CJF-DES-2013/10568, ratifica o entendimento de que os softwares devem ser adquiridos em um único grupo, ou seja, menor preço global.

É o relatório.



Esta Assessoria comunga do entendimento da CPL e opina pela anulação do Pregão n. 44/2013.

A Lei de Licitações e Contratos estabelece em seu art. 40, inciso VII, a obrigatoriedade de a Administração fazer constar no edital o critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

Por sua vez, o critério de julgamento condiciona toda a fase externa do certame e vincula a Administração e os licitantes, sendo vedado o descumprimento das regras previamente estabelecidas no ato convocatório.

Ao comentar referido dispositivo legal, afirma Marçal Justen Filho, em lição que se aplica ao caso concreto (in: *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14^a Ed, p. 541):

"(...) Se a Comissão dispusesse de discricionariedade, poderia escolher, no momento do julgamento, o critério em que basearia a sua decisão. Essa hipótese é rigorosamente incompatível com o sistema normativo, a comissão de licitação não dispõe de liberdade, na fase de julgamento, para escolher critérios que nortearão a sua decisão. Esses critérios terão de constar do ato convocatório. Isso permitirá, inclusive, que os interessados formulem suas propostas em função do critério escolhidos."

Também nesse sentido, acórdão do Tribunal de Contas da União do qual extraio a ementa:

Acórdão n. 808/2008-Plenário

Sumário:

REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE NOS TERMOS DO ART. 113, § 1º, DA LEI 8.666/1993. PREGÃO ELETRÔNICO. ATO IRREGULAR PRATICADO PELO PREGOEIRO. SUSPENSÃO CAUTELAR. licitação REVOGADA PERDA DE OBJETO. DETERMINAÇÕES.

Acórdão

9.1. considerar, no mérito, prejudicada a presente representação, ante a perda de seu objeto, tendo em vista a revogação do Pregão Eletrônico 01/2007;

9.2. determinar à Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada que oriente os funcionários encarregados dos processos licitatórios com vistas a que:

9.2.1. façam constar dos editais de licitação critérios para julgamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

com disposições claras e parâmetros objetivos, a teor do que dispõe o art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/93;



9.2.2. observem, quando do julgamento das propostas, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da publicidade do critério de julgamento, mediante cumprimento das disposições contidas nos arts. 44, caput e §§ 1º e 2º e 45, caput, da Lei 8.666/93;

9.2.3. na condução de pregões eletrônicos, observem o que dispõe o Decreto 5.450/2005, submetendo à autoridade competente os recursos apresentados de forma imediata e motivada quando o pregoeiro mantiver sua decisão;

9.3. dar ciência do inteiro teor deste acórdão à empresa Ponte Aérea Viagens e Turismo Ltda., e

9.4. arquivar o processo (Relator: AUGUSTO SHERMAN; Processo: 015.493/2007-5)

Conforme bem destacado pela CPL, o artigo 45 da Lei reforça este dever-poder ao impor à Comissão que julgue as propostas de acordo com o tipo de licitação, os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos.

Claro está que, publicado o edital, a Administração deve cumprir rigorosamente suas disposições e, no processo em epígrafe, é expresso o item 1 da Cláusula VIII: "1 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório." e o item 2.1 da Cláusula IX, pelo qual "Os lances deverão ser ofertados pelo PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço global."

Por outro lado, importante ressaltar que esta Assessoria, no Parecer n. CJF-PAR-2013/000482, questionou a unidade demandante quanto à possibilidade de parcelamento do objeto e esta declarou que "a natureza de todos os itens é a mesma - licença de software - do mesmo fabricante. Entendemos que o parcelamento, neste caso, não traria nenhum benefício para a Administração e ainda poderia aumentar os custos administrativos de gestão contratual."

Este entendimento, ainda, foi mantido a teor dos Despachos ns. CJF-DES-2013/10497 e CJF-DES-2013/10568.

Sendo assim, nada obstante as empresas vencedoras, em sede de "intenção de recurso" - mera expectativa de recurso que não foi concretizada - aleguem haver possibilidade técnica da compra em lotes, não há fundamento legal para a sua classificação e possível adjudicação, à vista do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por todo o exposto, opino pela anulação do Pregão n. 44/2013, nos termos do caput do art. 49 da Lei n. 8.666/93, bem como que, a critério de V.Sa., seja determinada nova publicação do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



É o Parecer.

Brasília, 18 de novembro de 2013.

JOSIE DE MENEZES BARROS
Assessora Chefe



Assinado digitalmente por JOSIE DE MENEZES BARROS.
Documento N°: 1102075-2029 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10638

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Em face dos termos do Parecer n. CJF-PAR-2013/00580, fls. 319/325, da Assessoria Técnico-Jurídica, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração determinando-se a anulação do Pregão n. 44/2013, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/1993, bem como a publicação de novo edital.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário-Geral, em exercício



Classif. documental | 30.04.09.01

Assinado digitalmente por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA.
Documento Nº: 1102874-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFDES201310638A

Pregão Eletrônico

90026.442013.11480.4528.8010574880.638



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00044/2013 (SRP)

Às 14:01 horas do dia 06 de novembro de 2013, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 183 de 23/08/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2013/00048, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento**Descrição Complementar:** Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 60.425,0000**Unidade de fornecimento:** 1**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 2****Descrição:** Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento**Descrição Complementar:** Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 28**Valor estimado:** R\$ 136.550,2100**Unidade de fornecimento:** 1**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 3****Descrição:** Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento**Descrição Complementar:** Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** 1www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013



Valor estimado: R\$ 66.638,9600

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 4

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 13.514,6600

Unidade de fornecimento: 1

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 5

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 60.554,9300

Unidade de fornecimento: 1

Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 100.000,0000	R\$ 400.000,0000	04/11/2013 09:59:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.							
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA	Não	Não	4	R\$ 117.280,7300	R\$ 469.122,9200	05/11/2013 16:49:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.							
03.143.181/0001-01	CAST INFORMATICA S/A	Não	Não	4	R\$ 122.125,0800	R\$ 488.500,3200	06/11/2013 09:14:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: migrações de licença Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com o edital e seus anexos.							
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A	Não	Não	4	R\$ 125.000,0000	R\$ 500.000,0000	06/11/2013 11:07:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.							
94.316.916/0001-07	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	Não	Não	4	R\$ 148.901,0000	R\$ 595.604,0000	05/11/2013 15:15:43



www.comprasnet.gov.br/procampo/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Migrações de licença Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos

11.185.325/0001-02 TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	4	R\$ 386.197.9200	R\$ 1.544.791,6800	06/11/2013 12:05:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: migrações de licença Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	Sim	4	R\$ 500.000,0000	R\$ 2.000.000,0000	06/11/2013 10:12:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. ORACLE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:370
R\$ 117.280,7300	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:377
R\$ 122.125,0800	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:387
R\$ 125.000,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:390
R\$ 500.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:393
R\$ 386.197,9200	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:393
R\$ 148.901,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:393
R\$ 105.751,9500	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:18:02:690
R\$ 99.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:18:24:287
R\$ 107.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:20:58:103
R\$ 386.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:21:50:793
R\$ 109.800,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:23:31:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2013 14:17:38	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/11/2013 14:45:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.
Encerrado	06/11/2013 15:36:45	Item encerrado
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:18:58	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Registro Intenção	06/11/2013	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFFECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois, apesar de haver a correlação de entre os itens 01 e 02, a empresa vencedora foi a mesma, o



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790,9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>

19/11/2013



de Recurso 17:30:11 que, de perci, atende todas as exig

Registro Intenção de Recurso 06/11/2013 17:54:59 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de Interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, por

Registro Intenção de Recurso 06/11/2013 18:28:39 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o

Intenção de Recurso Aceita 07/11/2013 08:53:33 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107.

Intenção de Recurso Aceita 07/11/2013 08:53:38 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.214.878/0001-79	06/11/2013 18:28	07/11/2013 08:53	Aceito
Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
94.316.916/0001-07	06/11/2013 17:54	07/11/2013 08:53	Aceito
Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de Interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, portanto, não utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).			

Item: 2 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	ME/EPP / COOP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02	TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sím	Sím	Sím	28	R\$ 138.505,1400	R\$ 3.878.143,9200	06/11/2013 12:05:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses								
03.143.181/0001-01	CAST INFORMATICA S/A	Não	Não	Não	28	R\$ 166.350,9700	R\$ 4.657.827,1600	06/11/2013 09:14:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com o edital e seus anexos.								
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A	Não	Não	Não	28	R\$ 168.834,0000	R\$ 4.727.352,0000	06/11/2013 11:07:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.								
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA	Não	Não	Não	28	R\$ 169.830,9600	R\$ 4.755.266,8800	05/11/2013 16:49:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12								



(doze) meses.

94.316.916/0001-07 LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, Não Não R\$ 187.221,0000 R\$ 5.242.188,0000 05/11/2013
REPRESENTACOES LTDA 15:15:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no site do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos

07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA Não Não R\$ 200.000,0000 R\$ 5.600.000,0000 04/11/2013
INFORMACAO LTDA 09:59:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

07.214.878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL Sim Sim R\$ 250.000,0000 R\$ 7.000.000,0000 06/11/2013
DE INFORMATICA EIRELI - M 10:12:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. ORACLE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 200.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 187.221,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 169.830,9600	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 168.834,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 166.350,9700	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 138.505,1400	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 137.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:18:48:650
R\$ 144.048,5500	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:23:983
R\$ 137.549,0400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:22:34:843
R\$ 168.780,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:25:57:787
R\$ 136.999,9900	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:48:34:287
R\$ 136.800,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:43:943
R\$ 136.750,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:51:20:913
R\$ 136.600,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:51:59:807
R\$ 136.500,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:53:10:703
R\$ 136.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:53:35:530
R\$ 136.250,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:53:57:740
R\$ 136.200,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:54:15:313
R\$ 136.000,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:55:09:763
R\$ 135.800,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:55:29:340



R\$ 135.700,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:56:12:313
R\$ 135.600,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:56:29:047
R\$ 135.500,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:57:09:960
R\$ 135.400,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:57:26:830
R\$ 135.200,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:58:57:920
R\$ 135.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:59:17:163
R\$ 134.950,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 15:00:08:050
R\$ 134.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:00:28:810
R\$ 134.100,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 15:01:00:107
R\$ 134.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:01:17:860
R\$ 133.660,2500	38.056.404/0001-70	06/11/2013 15:02:00:437
R\$ 133.640,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:02:25:860
R\$ 133.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:05:333
R\$ 133.400,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:37:653
R\$ 133.350,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:32:37:577
R\$ 133.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:35:08:470
R\$ 133.280,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:35:57:790
R\$ 133.260,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:37:22:860
R\$ 133.500,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:42:56:640
R\$ 133.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:45:31:090

Desempate de Lances ME/EPP	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
----------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------	----------------

11.185.325/0001-02 06/11/2013 15:49:19:963 06/11/2013 15:50:59:627 Fornecedor desistiu de enviar lance -

Eventos do Item

Observações

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2013 14:18:06	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/11/2013 14:45:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.
Aguardando Convocação ME/EPP	06/11/2013 15:49:19	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	06/11/2013 15:49:19	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	06/11/2013 15:50:59	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
Encerrado	06/11/2013 15:51:22	Item encerrado
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:12	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/signa/autenticar.action>



Registro Intenção de Recurso 06/11/2013 17:30:20
 Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois, apesar de haver a correlação de entre os itens 01 e 02, a empresa vencedora foi a mesma, o que, de aqui, atende todas as exigências.

Registro Intenção de Recurso 06/11/2013 17:55:09
 Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, por

Registro Intenção de Recurso 06/11/2013 18:28:48
 Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o

Intenção de Recurso 07/11/2013 08:53:49
 Aceita

Intenção de Recurso 07/11/2013 08:53:53
 Aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.214.878/0001-79	06/11/2013 18:28	07/11/2013 08:53	Aceito
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
94.316.916/0001-07	06/11/2013 17:55	07/11/2013 08:53	Aceito
	Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.		
	Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, portanto, não utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).		

Item: 3 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02	TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	Sim	32	R\$ 67.066,3100	R\$ 2.146.121,9200	06/11/2013 12:05:01
03.143.181/0001-01	CAST INFORMATICA S/A	Não	Não	32	R\$ 80.548,8900	R\$ 2.577.564,4800	06/11/2013 09:14:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Real Application Cluster - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses						
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A	Não	Não	32	R\$ 81.751,2000	R\$ 2.616.038,4000	06/11/2013 11:07:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Real Application Cluster - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com o edital e seus anexos.						
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES	Não	Não	32	R\$ 82.233,9400	R\$ 2.631.486,0800	05/11/2013
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.						



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
 Documento Nº: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/siga/x/autenticar.action>

19/11/2013



LTDA

16:49:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

94.316.916/0001-07	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	Não	Não	32	R\$ 90.655,0000	R\$ 2.900.960,0000	05/11/2013 15:15:43
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	--------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Real Application Cluster - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no site do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos

07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	32	R\$ 100.000,0000	R\$ 3.200.000,0000	04/11/2013 09:59:15
--------------------	--	-----	-----	----	------------------	--------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

07.214.878/0001-79	RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M	Sim	Sim	32	R\$ 250.000,0000	R\$ 8.000.000,0000	06/11/2013 10:12:17
--------------------	--	-----	-----	----	------------------	--------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.ORACLE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.066,3100	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 90.655,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 82.233,9400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 81.751,2000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 80.548,8900	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 67.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:19:06:210
R\$ 69.749,8200	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:31:393
R\$ 79.500,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:23:05:720
R\$ 78.900,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:25:00:803
R\$ 78.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:26:43:190
R\$ 81.700,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:29:11:180
R\$ 73.800,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:32:35:507
R\$ 69.500,9000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:33:27:140
R\$ 66.999,9900	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:49:12:113
R\$ 66.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:09:000
R\$ 65.950,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:51:45:450
R\$ 65.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:52:19:440
R\$ 65.450,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:53:37:780



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.

Documento Nº: 887790,9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/signex/autenticar.action>



R\$ 65.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:53:59:617
R\$ 66.602,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:54:59:667
R\$ 65.250,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:55:42:833
R\$ 65.200,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:55:59:280
R\$ 65.000,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:57:29:630
R\$ 64.900,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:57:45:847
R\$ 64.719,7000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:59:30:387
R\$ 64.700,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:59:47:020
R\$ 65.900,2300	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:05:12:760
R\$ 64.715,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:13:18:750
R\$ 64.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:20:493
R\$ 64.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:33:26:063
R\$ 64.250,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:35:29:563

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
11.185.325/0001-02	06/11/2013 15:51:39:870	06/11/2013 15:52:37:870	Fornecedor desistiu de enviar lance	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2013 14:18:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/11/2013 14:45:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.
Aguardando Convocação ME/EPP	06/11/2013 15:37:02	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	06/11/2013 15:51:39	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	06/11/2013 15:52:37	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
Encerrado	06/11/2013 15:52:52	Item encerrado
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:25	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:26:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois, não a correlação de entre os produtos licitados e podem ser adquiridos independentes dos demais itens e ainda, todos partici
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:55:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de Interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatorio dos itens para atingir o valor global, por
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 18:28:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o



Intenção de Recurso 07/11/2013 08:54:06 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107.
 Aceita
 Intenção de Recurso 07/11/2013 08:54:08 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179.
 Aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.214.878/0001-79	06/11/2013 18:28	07/11/2013 08:54	Aceito
Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
94.316.916/0001-07	06/11/2013 17:55	07/11/2013 08:54	Aceito
Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, portanto, não utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).			

Item: 4 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	ME/EPP/COOP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02	TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	Sim	Sim	32	R\$ 14.579,4900	R\$ 466.543,6800	06/11/2013 12:05:01
03.143.181/0001-01	CAST INFORMATICA S/A	Não	Não	Não	32	R\$ 17.510,6300	R\$ 560.340,1600	06/11/2013 09:14:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses								
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A	Não	Não	Não	32	R\$ 17.772,0000	R\$ 568.704,0000	06/11/2013 11:07:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses								
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA	Não	Não	Não	32	R\$ 17.876,9400	R\$ 572.062,0800	05/11/2013 16:49:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.								
94.316.916/0001-07	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	Não	Não	Não	32	R\$ 19.707,0000	R\$ 630.624,0000	05/11/2013 15:15:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no site do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou								



telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos

07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Não Não 32 R\$ 100.000,0000 R\$ 3.200.000,0000 04/11/2013 09:59:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

07.214.878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M Sim Sim 32 R\$ 250.000,0000 R\$ 8.000.000,0000 06/11/2013 10:12:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.ORACLE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 19.707,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 17.876,9400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 17.772,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 17.510,6300	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 14.579,4900	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 14.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:19:21:450
R\$ 15.163,0000	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:37:070
R\$ 17.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:23:40:463
R\$ 16.800,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:24:25:580
R\$ 16.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:27:04:857
R\$ 15.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:34:38:787
R\$ 14.499,9900	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:50:04:380
R\$ 14.400,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:26:483
R\$ 14.350,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:52:11:200
R\$ 14.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:52:27:247
R\$ 14.250,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:54:18:510
R\$ 14.200,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:54:32:500
R\$ 14.478,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:55:23:987
R\$ 14.069,5000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:58:01:607
R\$ 14.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:58:15:720
R\$ 14.060,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:14:09:370
R\$ 13.998,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:30:07:297
R\$ 13.990,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:30:32:607
R\$ 13.938,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:12:463
R\$ 13.936,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:31:40:200



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790,9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>

19/11/2013



R\$ 13.900,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:32:02:740
R\$ 13.899,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:32:53:413
R\$ 13.890,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:33:11:797
R\$ 13.888,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:33:29:900
R\$ 13.885,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:33:44:470
R\$ 13.884,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:34:02:283
R\$ 13.800,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:34:15:423
R\$ 13.799,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:34:52:390
R\$ 13.790,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:35:10:887
R\$ 13.788,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:35:41:000
R\$ 13.785,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:36:01:423
R\$ 13.783,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:36:31:520
R\$ 13.780,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:36:47:910

Desempate de Lances ME/EPP		
CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate
07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:53:10:700	06/11/2013 15:54:32:363
		Situação do Lance
		Fornecedor enviou lance
		Valor do Lance
		R\$ 13.779,0000

Eventos do Item	Data	Observações
Aberto	06/11/2013 14:18:15	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/11/2013 14:45:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.
Aguardando Convocação ME/EPP	06/11/2013 15:37:02	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	06/11/2013 15:53:10	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	06/11/2013 15:54:32	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179 enviou um lance no valor de 13.779,0000
Encerrado	06/11/2013 15:54:32	Item encerrado.
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:33	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:25:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois, não a correlação de entre os produtos licitados e podem ser adquiridos independentes dos demais itens e ainda, todos parti
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:55:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatorio dos itens para atingir o valor global, por
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 18:29:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o



Registro Intenção de Recurso 06/11/2013 20:57:08 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de Interpor Recurso, pois solicitamos diligência para verificar se a empresa é parceira do fabricante Oracle para fornec

Intenção de Recurso Aceita 07/11/2013 08:54:17 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179.

Intenção de Recurso Aceita 07/11/2013 08:54:19 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
94.316.916/0001-07	06/11/2013 20:57	07/11/2013 08:54	Aceito
Motivo Intenção:	Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de Interpor Recurso, pois solicitamos diligência para verificar se a empresa é parceira do fabricante Oracle para fornecer os equipamentos propostos, solicitamos a sua desclassificação caso não seja credenciada para o fornecimento. Atentar p/ o Item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).		
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.214.878/0001-79	06/11/2013 18:29	07/11/2013 08:54	Aceito
Motivo Intenção:	Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.		

Item: 5 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	ME/EPP/COOP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02	TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	Sim	Sim	32	R\$ 14.579,4900	R\$ 466.543,6800	06/11/2013 12:05:01
03.143.181/0001-01	CAST INFORMATICA S/A	Não	Não	Não	32	R\$ 17.510,6300	R\$ 560.340,1600	06/11/2013 09:14:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses								
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A	Não	Não	Não	32	R\$ 17.772,0000	R\$ 568.704,0000	06/11/2013 11:07:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses								
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA	Não	Não	Não	32	R\$ 17.876,9400	R\$ 572.062,0800	05/11/2013 16:49:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.								
94.316.916/0001-07	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	Não	Não	Não	32	R\$ 19.707,0000	R\$ 630.624,0000	05/11/2013 15:15:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as								



exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no site do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos

07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	32	R\$ 100.000,0000	R\$ 3.200.000,0000	04/11/2013 09:59:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses							
07.214.878/0001-79	RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M	Sim	Sim	32	R\$ 250.000,0000	R\$ 8.000.000,0000	06/11/2013 10:12:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.ORACLE							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.579,4900	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 19.707,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 17.876,9400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 17.772,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 17.510,6300	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 14.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:19:32:190
R\$ 15.163,0000	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:45:640
R\$ 17.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:23:59:730
R\$ 16.800,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:24:36:133
R\$ 16.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:27:14:637
R\$ 15.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:34:50:550
R\$ 14.400,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:53:457
R\$ 14.350,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:52:29:203
R\$ 14.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:52:41:933
R\$ 14.250,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:54:40:353
R\$ 14.200,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:54:41:843
R\$ 14.478,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:55:36:540
R\$ 14.069,5000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:58:19:590
R\$ 14.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:58:25:000
R\$ 14.060,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:14:25:030
R\$ 13.990,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:30:45:560
R\$ 13.938,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:25:953
R\$ 13.936,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:31:52:503



R\$ 13.900,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:32:16:440
R\$ 13.899,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:33:02:383
R\$ 13.890,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:33:23:660
R\$ 13.888,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:33:39:493
R\$ 13.885,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:33:56:750
R\$ 13.884,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:34:10:240
R\$ 13.800,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:34:26:450
R\$ 13.799,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:35:00:673
R\$ 13.790,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:35:19:070
R\$ 13.788,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:35:50:893
R\$ 13.785,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:36:13:997
R\$ 13.783,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:36:40:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Aberto	06/11/2013 14:18:21	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/11/2013 14:45:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.
Encerrado	06/11/2013 15:36:55	Item encerrado
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:40	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:25:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso,pois,não a correlação de entre os produtos licitados e podem ser adquiridos independentes dos demais itens e ainda,todos partic
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:55:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, por
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 18:29:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 20:58:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois solicitamos diligência para verificar se a empresa é parceira do fabricante Oracle para fornec
Intenção de Recurso Aceita	07/11/2013 08:54:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179.
Intenção de Recurso Aceita	07/11/2013 08:54:28	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107.

Intenções de Recurso para o Item	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
CNPJ/CPF			
			19/11/2013



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790,9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02

94.316.916/0001-07

06/11/2013 20:58

07/11/2013 08:54

Aceito

Motivo Intenção:Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois solicitamos diligencia para verificar se a empresa é parceira do fabricante Oracie para fornecer os equipamentos propostos, solicitamos a sua desclassificação caso não seja credenciada para o fornecimento. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).

CNPJ/CPF
07.214.878/0001-79

Data/Hora do Recurso
06/11/2013 18:29

Data/Hora Admissibilidade
07/11/2013 08:54

Situação
Aceito

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
06/11/2013 14:01:33	Boa tarde
06/11/2013 14:01:35	Boa tarde
06/11/2013 14:03:17	Peço que aguardem enquanto é realizada a análise preliminar das propostas apresentadas
06/11/2013 14:16:54	Será aberta a fase lances. Não houve nenhuma desclassificação.
06/11/2013 14:45:44	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 15:30 de 06/11/2013, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
06/11/2013 15:27:50	Senhores licitantes, os itens 1 e 4 encontram-se com valor acima do estimado pela Administração.
06/11/2013 15:37:02	O item 3 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
06/11/2013 15:37:02	O item 4 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
06/11/2013 15:49:19	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
06/11/2013 15:49:19	O(s) item(ns) 2, 3, 4 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
06/11/2013 15:49:19	Sr. Fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 15:54:19 de 06/11/2013.
06/11/2013 15:50:59	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
06/11/2013 15:51:39	Sr. Fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3, inferior ao lance vencedor, até às 15:56:39 de 06/11/2013.
06/11/2013 15:52:37	O item 3 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
06/11/2013 15:53:10	Sr. Fornecedor RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4, inferior ao lance vencedor, até às 15:58:10 de 06/11/2013.
06/11/2013 15:54:32	O item 4 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI -



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.

Documento Nº: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>

CJFADM201300048V02



M, CNPJ/CPF: 07214878000179 enviou um lance no valor de 13.779,0000
 Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
 Senhores licitantes, verifica-se que houve inconsistência entre o critério de julgamento estabelecido no edital e o registro no sistema eletrônico. A sessão será suspensa e será retomada às 17h da presente data. Por gentileza, aguarde.
 Senhores Licitantes, A licitação será anulada em decorrência da inconsistência entre os critérios estabelecidos no edital e os procedimentos atinentes ao registro do pregão no sistema eletrônico. O registro deveria ter sido realizado de tal forma que o critério de aceitação e julgamento das propostas fosse realizado por grupo.
 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2013 às 08:30:00.

Eventos do Pregão	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	06/11/2013 14:00:57	Pregoeiro Anterior: 42794633368-ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 57995648200-ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Justificativa: Ausência do Pregoeiro
Abertura de Prazo	06/11/2013 17:18:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/11/2013 18:18:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2013 às 08:30:00.

Data limite para registro de recurso: 12/11/2013.
 Data limite para registro de contra-razão: 18/11/2013.
 Data limite para registro de decisão: 25/11/2013.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:10 horas do dia 07 de novembro de 2013, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
 Documento Nº: 887790,9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

19/11/2013





www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790,9332978-5159 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02

Pregão Eletrônico

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00044/2013 (SRP)

Às 09:10 horas do dia 07 de novembro de 2013, após analisado o resultado do Pregão nº 00044/2013, referente ao Processo nº 2013/00048, o pregoeiro, Sr(a) ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento**Descrição Complementar:** Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 60.425,0000**Unidade de fornecimento:** 1**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:18:58	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão	13/11/2013 10:30:08	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal

Item: 2**Descrição:** Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento**Descrição Complementar:** Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Nãowww.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termojulg.asp?prgcod=445006&Acao=A

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790,9332994-5101 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/signex/autenticar.action>



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 28
Valor estimado: R\$ 136.550,2100

Unidade de fornecimento: 1
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:12	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão	13/11/2013 10:30:47	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal

Item: 3

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 66.638,9600

Unidade de fornecimento: 1
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:25	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão	13/11/2013 10:30:57	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal

Item: 4

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 13.514,6600

Unidade de fornecimento: 1
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:33	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital



www.comprasnet.gov.br/procampo/termojulg.asp?prgcod=445006&Acao=A

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
 Documento Nº: 887790,9332994-5101 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão 13/11/2013 10:31:07 Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal

Item: 5

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 60.554,9300

Unidade de fornecimento: 1

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:40	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão	13/11/2013 10:31:28	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório



CJFADM201300048V02



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termojulg.asp?prgcod=445006&Acao=A

19/11/2013

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9332994-5101 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00048

Referência: CJF-ADM-2013/00048 de 14 de fevereiro de 2013 - STI - SEÇÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Senhor Secretário da STI. Previamente à Vossa Senhoria para complementação da pesquisa referente ao valor do serviço de suporte técnico e atualização e consolidação dos dados.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
ASSESSOR A
SAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9341468-6265 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 30.04.09.01



CJFADM201300048Y02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10748

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,
14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SEÇÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS,

Para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO
SECRETÁRIO
STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Classif. documental | 30.04.09.01

Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO LAPETINA CHIARATTO.
Documento Nº: 1103804-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFDES201310748A

LTA-RH[®]

INFORMÁTICA

Página 1 de 3

São Paulo, 20 de novembro de 2013.

Ao
CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL

Ref.: Estimativa N.º 337/2013 - 1

Prezados Senhores,

Atendendo à sua expressa solicitação, apresentamos em anexo para apreciação, avaliação e eventual aprovação por V.Sas., as condições técnicas e comerciais quanto a estimativa de preços dos equipamentos cotados por essa Administração, visando atender às necessidades específicas da demanda atualmente existente, conforme nos foi formalmente informado através do respectivo *Termo de Referência*.

Dentro das condições previamente estabelecidas por V.Sas., ressaltamos que tal alternativa embora seja o que temos de melhor em técnica e preço para atender a demanda encaminhada, no entanto, não representa uma infringência ao *Princípio da Isonomia* e está em absoluto acordo com a possibilidade concorrencial, na forma da Legislação.

Nossa legítima expectativa, portanto, é a de que após a devida e legal avaliação em prol do Interesse Público, V.Sas. obtenham excelência e alta tecnologia a preço justo.

Atenciosamente,

ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700

Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192

Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

Est. 337/2013-1



Cópia conferida com documento original por ADRIANA JESUS DE MORAIS.
Documento N°: 887790.9347067-1364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02



PROPOSTA TÉCNICA

• ITEM 01 - LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION – PROC

ITEM 01– Upgrade de versão ORACLE Standard Edition para Enterprise Edition Licença para upgrade do software de Banco de Dados Oracle na versão Standard Edition para a versão Enterprise Edition, que deve ser fornecido na versão 11g Release 02, ou mais recente;

• ITEM 2 - LICENÇA ORACLE ENTERPRISE EDITION

• ITEM 3 - LICENÇA SOFTWARE ORACLE REALAPPLICATION CLUSTERS

• ITEM 4 - LICENÇA SOFTWARE ORACLE TUNNING PACK

• ITEM 5 - LICENÇA SOFTWARE ORACLE DIAGNOSTICS PACK

Item	Descrição	Quantidade (unidade)	Valor Unitário licença (R\$)	Valor Unitário Suporte (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Componentes de banco de dados mandatórios:	-	-	-	-
1	Upgrade de versão ORACLE Standard Edition para Enterprise Edition (por Processador)	4	R\$ 46.400,00	R\$ 11.600,00	R\$ 232.000,00
2	ORACLE Enterprise Edition (por Processador)	12	R\$ 110.994,00	R\$ 31.306,00	R\$ 1.707.600,00
3	ORACLE Real Application Cluster (por Processador)	16	R\$ 53.820,00	R\$ 15.180,00	R\$ 1.104.000,00
4	ORACLE Tunning Pack (por Processador)	16	R\$ 11.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 240.000,00
5	ORACLE Diagnostic Pack (por Processador)	16	R\$ 11.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 240.000,00
TOTAL					R\$ 3.523.600,00



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700
 Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192
 Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400
 Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
 Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

Est. 337/2013-1



Cópia conferida com documento original por ADRIANA JESUS DE MORAIS.
 Documento Nº: 887790.9347067-1364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02

LTA-RH[®]

INFORMÁTICA

Página 3 de 3

- **Prazo de Entrega:** 60 dias
- **Validade da Proposta:** 15 dias

1. Através do recebimento da Proposta Comercial ou Ofício de Aceite da Adesão (se for o caso), para os produtos ou serviços propostos, a sua empresa em aceitando as condições estabelecidas, poderá emitir a Ordem de Compra, Empenho ou Contrato em nome da LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., encaminhando via email ou fax aos cuidados da Área de Compras da empresa de acordo com os dados de contato informados. Após receber um desses documentos e confirmar junto ao Fabricante/Fornecedor a inexistência de eventuais condições novas como: alterações de preços, variação cambial, importação, logística, fabricação, fatores da economia que afetem a composição de preços ou ainda, alterações de produtos, supervenientes à Proposta apresentada e que impossibilitem o fornecimento nas condições propostas, poderá vir a providenciar os devidos procedimentos de formalização junto ao Fabricante/Fornecedor, e posteriormente, o respectivo faturamento dos produtos que forem adquiridos.

2. Esta LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., por tratar-se de uma Integradora de Soluções e, portanto, não interferindo no processo fabril dos equipamentos fornecidos, não poderá garantir, antes do faturamento, que o mesmo Fabricante/Fornecedor mantenha os mesmos em produção na sua linha de produtos, assim como não poderá garantir condições de preços que venham a ser alteradas por condições e/ou de fornecimento que seja supervenientes e alheias à sua vontade.

3. Acompanhará os equipamentos a Nota Fiscal de Simples Remessa do Fabricante/Fornecedor, devendo após o faturamento ser encaminhada a NFe de Venda da LTA-RH.

Efetivação da compra: encaminhar a ordem de compra, empenho ou contrato aos cuidados da área de Faturamento/Logística, conforme orientações descritas abaixo:

Razão Social: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.316.916/0003-60 - Inscrição Estadual: 116.919.028.110
Endereço para correspondência: Av. Paulista, 1337, conj. 161, 16º andar, Bairro Bela Vista
Cidade: São Paulo/SP - CEP: 01311-200
Setor: Faturamento/Logística
E-mail: compras_logistica@lta-rh.com.br
Telefone/Fax: 51 3382-7700 / 51 3382-7744



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

Est. 337/2013-1



Cópia conferida com documento original por ADRIANA JESUS DE MORAIS.
Documento Nº: 887790.9347067-1364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10847

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

Atendendo à solicitação de desmembramento do valor dos itens em valor da licença e valor do suporte, foi anexada ao processo nova proposta da empresa LTA-RH adequada (pág. 350).

Para apresentação dos valores comparativos e cálculo da média do valor dos itens (em anexo) foram utilizadas as atas 06/2012 e 12/2012, ambas do TCU e a ata 26/2012 da PRODERG, já anexadas ao processo às fls. 104, 131 e 133, respectivamente.

Informamos que não há outras atas vigentes no mercado.

Brasília, 21 de novembro de 2013.

ADRIANA JESUS DE MORAIS
CHEFE DE SEÇÃO
STI - SEÇÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS



Assinado digitalmente por ADRIANA JESUS DE MORAIS.
Documento Nº: 1104272-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 30.04.09.01



CJFDES201310847A



Quantidade (A)	Valor da licença (unitário) (B)	Valor do suporte anual (unitário) (C)	Valor Unitário com suporte (B+C)	Valor Total (B+C)*A
4	R\$ 44.217,72	R\$ 16.207,28	R\$ 60.425,00	R\$ 241.700,00
4	R\$ 42.035,44	R\$ 20.814,56	R\$ 62.850,00	R\$ 251.400,00
4	R\$ 46.400,00	R\$ 11.600,00	R\$ 58.000,00	R\$ 232.000,00
28	R\$ 102.441,96	R\$ 24.026,97	R\$ 126.468,93	R\$ 3.541.129,95
28	R\$ 86.837,21	R\$ 18.162,79	R\$ 105.000,00	R\$ 2.940.000,00
28	R\$ 109.494,66	R\$ 22.612,12	R\$ 132.106,78	R\$ 3.698.989,84
28	R\$ 110.994,00	R\$ 31.306,00	R\$ 142.300,00	R\$ 3.984.400,00
32	R\$ 50.444,07	R\$ 11.811,76	R\$ 62.255,83	R\$ 1.992.186,56
32	R\$ 44.493,73	R\$ 9.306,27	R\$ 53.800,00	R\$ 1.721.600,00
32	R\$ 53.018,47	R\$ 10.949,02	R\$ 63.967,49	R\$ 2.046.959,68
32	R\$ 53.820,00	R\$ 15.180,00	R\$ 69.000,00	R\$ 2.208.000,00
32	R\$ 10.956,64	R\$ 2.445,35	R\$ 13.401,99	R\$ 428.863,68
32	R\$ 9.345,34	R\$ 1.954,66	R\$ 11.300,00	R\$ 361.600,00
32	R\$ 11.824,58	R\$ 2.081,39	R\$ 13.905,97	R\$ 444.991,04
32	R\$ 11.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 480.000,00
32	R\$ 10.956,64	R\$ 2.445,35	R\$ 13.401,99	R\$ 428.863,68
32	R\$ 9.345,34	R\$ 1.954,66	R\$ 11.300,00	R\$ 361.600,00
32	R\$ 11.824,58	R\$ 2.081,39	R\$ 13.905,97	R\$ 444.991,04
32	R\$ 11.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 480.000,00
Valor médio TOTAL				R\$ 6.632.743,87





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10854

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,
14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Ao SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Senhor Secretário,

Para complementação da pesquisa de preço, segue às fls 354 o mapa comparativo, conforme solicitado pela CPL.

Sugerimos levar em consideração os valores da Ata do TCU, pois são valores de mercado.

Para prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Brasília, 21 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO
SECRETÁRIO
STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Classif. documental | 30.04.09.01

Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO LAPETINA CHIARATTO.
Documento Nº: 1104669-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFDES201310854A



PREGÃO Nº 210/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 4500/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Assa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

SERGIO ALMEIDA LOPES
Pregoeiro

(SIDEAC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

PREGÃO Nº 220/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 8667/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para uso em geral. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 20/11/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

RAICHHEL BREMMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEAC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 26.913/2013**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 787213. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capa tríplice de bráve para IPAD 2.

SERGIO ALMEIDA LOPES
Pregoeiro

(SIDEAC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 263/2013**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: S & K INFORMÁTICA LTDA-ME - item 1; DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - item 5; o item 3 restou deserto e os itens 2 e 4 fracassados.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEAC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 1987/2013. Ata de Registro de Preços n. 24/13. OBJETO: Aquisição de grampo e faixa elástica para processo, laço de segurança para malote, fita de arquivar volumes e braçadeira de nylon. Fornecedor I: Isamar Comércio de Artigos de Papelaria e Serviços Gráficos Ltda.-ME. Item 1: R\$ 6,42. Fornecedor II: Kayala Comércio e Serviços Ltda.-ME. Item 2: R\$ 0,60. Fornecedor III: Airi Comercial de Suprimentos Ltda.-EPP. Item 3: R\$ 149,38. Fornecedor IV: Marcos Aurélio Collaço - EPP. Item 4: R\$ 207,00. VIGÊNCIA: Doze meses a contar da publicação na Imprensa Oficial. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decretos 6.204/07, 5.450/05, 7.892/13. SIGNATÁRIOS: Maurício Antonio do Amaral Carvalho - Diretor-Geral/STJ, Antonio Carlos Elteto de Oliveira - SAF/STJ, Leandro Sousa Reis - Fornecedor I, Luciana Santos de Castro - Fornecedor II, Nilton Luiz Sérgio - Fornecedor III, Marcos Aurélio Collaço - Fornecedor IV.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2013**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2013/00048. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 19/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013112000178

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2013**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa IMaster Serviços de Limpeza Ltda-ME.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEAC - 19/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013 - C/F. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: DUO ARQUITETURA & DESIGN S/S LTDA; Objeto: prorrogação, por mais 02 (dois) anos da vigência do Contrato n. 016/2013-C/F, contados a partir de 12 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso III, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00369; Data de assinatura: 08/11/2013; Vigência: 12/11/2013 a 11/11/2015; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: CARLOS EDUARDO BARROS DE MENEZES - Sócio-Administrador.

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2011 - C/F. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA; Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 034/2011-C/F; bem como no reajuste de 4,69% do valor inicialmente contratado, contados a partir de 14 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei 10.192, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona e décima, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00170 (SIGED - 2011160234); Data de assinatura: 12/11/2013; Vigência: 14/11/2013 a 13/11/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: ALINE D'ALESSANDRO ALVES - Diretora Comercial.

Espécie: I Termo Aditivo Ao Contrato nº 25/2012 - C/F. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: OI S/A (BRASIL TELECOM S/A); Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 025/2012-C/F; a partir de 27 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula oitava, item 8.2, do contrato, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00465; Data de assinatura: 18/11/2013; Vigência: 27/11/2013 a 26/11/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: MICHELE FERNANDES BORGES - Executiva de Negócios e VIVIAN DE SOUZA DUARTE - Executiva de Negócios.

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2011 - C/F. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: PHOTOIMAGE GRÁFICA E FOTOLITO LTDA; Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 002/2011-C/F, contados a partir de 18 de janeiro 2014; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art.65,§1º, c/c o item 8.2, da cláusula oitava do contrato; Data de assinatura: 12/11/2013; Vigência: 18/01/2014 a 17/01/2015; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA - Sócio-Gerente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 128/2013 - UASG 080001**

Nº Processo: TST-503783/2013-I. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de cartuchos magnéticos para realização de backups. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Lt. 1, Bl. A, Sala 322 Assa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov.br, ou na CL-CONT/ST no custo de R\$0,15 p/página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpj@stj.jus.br.

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 19/11/2013) 080001-00001-2013NE000102

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº. 501.561/2013-I. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Brasfort Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: prestação de serviços de vigilância armada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE. CONTRATO: PE-084/2013. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº

10.520/2002, e Decretos nºs 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: o valor total deste contrato é de R\$ 5.369.848,85 e o valor mensal deste contrato é de R\$ 436.658,36. VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir de 16/11/2013, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.37, nota de empenho 2013NE002119, de 06/11/2013. ASSINATURA: 14/11/2013. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, Pela Contratada: Roberto Bandeira de Negreiros, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 503.692/2013-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Planalto Service Ltda. ESPÉCIE: sétimo termo aditivo ao contrato PE-113/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências e dos bens móveis, inclusive automóveis, do TST. VIGÊNCIA: prorrogada por 09 meses, a contar de 26/1/2014 até 25/10/2014, com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, conforme notas de empenho a serem expedidas oportunamente e registradas no contrato mediante apostila. ASSINATURA: 18/11/2013. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Rita de Cássia de Souza, Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Secretaria de Administração do Tribunal Superior do Trabalho convoca, em atenção ao art. 26 da Lei nº 9.784/99, a empresa HUMANO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 07.022.655/0001-25, com sede em local incerto e não sabido, a comparecer, ou fazer-se representar, no Tribunal Superior do Trabalho, situado no SAFS, quadra 8, lote 1 Bloco A, 4º andar, sala 462, das 12 às 18 horas, dentro do prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao contrato PE-025/2008, objeto do processo TST nº. 3.962/2007-1 e 500.889/2008.8.

DIRLEU SÉRGIO DE MELO
Secretário

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**EDITAL Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

O Presidente da Comissão de Concurso para o cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União torna públicos o resultado final na prova escrita P2 e a convocação para as sessões públicas de divulgação do resultado provisório na prova escrita P2, de distribuição dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova escrita P2, e de julgamento dos recursos contra o resultado provisório na prova escrita P2, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União.

1. DO RESULTADO FINAL NA PROVA ESCRITA P2.
1.1 Resultado final na prova escrita P2, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1, nota final na questão 2, nota final na questão 3, nota final na questão 4, nota final na questão 5 e nota final na prova escrita P2.

10002405, Adriana Moraes Alencar, 1.17, 1.65, 1.60, 1.41, 0.53, 6.36 / 10001809, Adriana Vieira de Fraga, 1.22, 1.68, 0.80, 1.47, 0.41, 5.58 / 10001871, Alan Bolzan Witczak, 1.08, 1.89, 0.97, 1.52, 0.72, 5.88 / 10000419, Alan Rafael Boesing, 1.10, 1.52, 1.90, 1.56, 0.60, 6.68 / 10002895, Alessandra Ferreira Couto de Carvalho, 1.52, 1.40, 2.00, 1.41, 0.61, 6.94 / 10003133, Alexandre Beneditos Cabral, 1.67, 1.40, 1.80, 1.83, 0.89, 7.59 / 10001450, Alexandre Mantovani de Oliveira, 0.87, 1.69, 1.00, 1.78, 0.77, 6.11 / 10002950, Alexandre Paulino Tavares, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002557, Alexandre Vieira de Moraes, 1.52, 1.25, 0.90, 1.53, 0.32, 5.52 / 10002766, Altamir Cleber de Vasconcelos Santos, 0.00, 0.37, 0.97, 0.67, 0.95, 2.96 / 10000667, Alvaro Laerte Pinto Pimentel, 1.08, 1.12, 1.70, 1.59, 0.55, 6.04 / 10002994, Andrea Helena Blumm Ferreira, 1.22, 1.16, 2.00, 1.94, 0.68, 7.00 / 10000082, Anna Beatriz Luz Podcameni, 1.64, 1.41, 2.00, 1.61, 0.84, 7.50 / 10000494, Antonio Brasileiro Pontes Filho, 0.80, 0.77, 1.50, 1.29, 0.47, 4.83 / 10000590, Antonio Iris da Costa Junior, 1.22, 1.65, 0.80, 1.76, 0.65, 6.08 / 10001364, Antonio Marcelo Gaeta, 1.06, 0.43, 1.67, 0.83, 0.52, 4.51 / 10002987, Araiana Mascarenhas Baleeiro Monteiro, 1.20, 0.81, 1.40, 1.42, 1.52, 6.35 / 10001215, Atáliba Dias Ramos, 1.45, 1.57, 1.90, 0.62, 0.77, 6.31 / 10001886, Breno Emanuel Barros Franco, 1.13, 1.37, 1.80, 1.18, 0.65, 6.13 / 10002718, Caio Salgado Saguei, 1.17, 1.48, 1.00, 1.23, 0.86, 5.74 / 10001320, Carlos Eduardo O'Reilly Cabral Posada, 0.90, 1.15, 1.80, 1.76, 0.75, 6.36 / 10000597, Carlos Humberto Fauzeu Filho, 1.17, 1.49, 1.90, 1.76, 0.68, 7.00 / 10000886, Celso Tarcisio Barcelli, 1.22, 1.65, 0.90, 1.47, 0.70, 5.94 / 10000134, Celso Vieira de Souza, 1.36, 1.27, 1.90, 1.76, 1.82, 8.11 / 10002349, Cicero Robson Coimbra Neves, 1.25, 1.22, 1.90, 1.52, 0.64, 6.53 / 10001293, Claudio Alves da Silva, 0.87, 1.16, 0.80, 1.07, 0.86, 4.76 / 10002449, Clecio Franca Neres, 0.00, 1.49, 2.00, 1.76,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 887790.9391528-7823 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02



especificações e orçamento Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Prodes - Ed. Anexo II - 2. Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 11/12/2013 às 14h00. Endereço: Sala de Reuniões da Cpl, Sif, Ed. Anexo I, Garagem BRASÍLIA - DF. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013 - UASG 040001

Nº Processo: 352567. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo para ampliar e modernizar os sistemas de exaustão e ventilação da cozinha industrial do restaurante do STF, contemplando as instalações elétricas e de automação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Prodes - Ed. Sede - 2. Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 13/12/2013 às 14h00. Endereço: Praça Dos Tres Prodes - Ed. Anexo I, Garagem, Sala de Reuniões da Cpl, BRASÍLIA - DF. Informações Gerais: Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.stf.jus.br

VIRGINIA DE OLIVEIRA DANTAS
Pregoeira

(SIDE - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013 - UASG 040001

Nº Processo: 352693. Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo de adequações do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edifício Anexo II do STF, incluindo especificações e orçamento Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Prodes - Ed. Anexo I - 2. Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 12/12/2013 às 14h00. Endereço: Sala de Reuniões da Cpl, Sif, Ed. Anexo I, Garagem BRASÍLIA - DF. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Presidente da CPL

(SIDE - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 155/2013**

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 155/2013 - Registro de Preços para aquisição de pneus - declarou vencedora do certame a empresa **Chevronais Comércio de Peças Acessórias e Lubrificantes Ltda.**

CEZAR AUGUSTO BARROS GADIELHA

(SIDE - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 351.885. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial, com aplicação de manta asfáltica nas áreas remanescentes do telhado do edifício do Conselho Nacional de Justiça. Contratado: M e W Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 14.788.120/0001-00. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 41.157,93 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Declaração de Dispensa: em 20/11/2013, por Luciana Cristina Gomes Matias, Secretária de Administração, CPF nº 006.352.651-41. Ratificação: em 20/11/2013, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral, CPF nº 257.694.567-87.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2013 - UASG 040003**

Nº Processo: 351.386. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressoras e estabilizadores, incluindo os serviços de garantia on-site, observadas as condições e especificações constantes dos Anexos I, II, e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 25/11/2013 de 12h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco B, Lote 7 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos sites www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA SAQUETTI
Pregoeira

(SIDE - 22/11/2013) 040003-00001-2013NE000047

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 887790.9391544-7765 - consulta à autenticidade em
<https://siga.fjr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2013**

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n. 40/2013-Registro de preços de serviços de confecção de carimbos-declarou vencedora do certame a empresa **HLB Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda.**

GIOVANNA GABRIELA DO VALE
VASCONCELOS HEXSEL

(SIDE - 22/11/2013) 040003-00001-2013NE000047

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2013NE2042, emitida em 21/11/2013. FAVORECIDO: HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de 26 porta-cartões em acrílico transparente. VALOR: R\$ 4.368,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 27766/2013.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 223/2013 - UASG 050001**

Nº Processo: 6669/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em transmissão de sinais de televisão por assinatura, com instalação de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no www.stf.jus.br

(SIDE - 22/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

PREGÃO Nº 268/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 10.667/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caderno de anotação e capas e contracapas para agendas do STJ. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stf.jus.br

SERGIO ALMEIDA LOPES
Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 180/2013**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Garancinha Comercio de Artigos Militares Ltda-ME - Itens 1, 2, 3 e 4.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDE - 22/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 9900/2012. Ata de Registro de Preços n. 29/13. OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras. Fornecedor I: Comercial Marte de Móveis Ltda. Lote 2: Item 1: R\$ 322,51 e Item 2: 280,00. Fornecedor II: SC&M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda EPP. Lote 1: 1.548,29. VIGÊNCIA: A partir da publicação na imprensa oficial. FUNDAMENTO: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos 6.204/07, 5.450/05, 7.892/13. SIGNATÁRIOS: Maurício Antonio do Amaral Carvalho - Diretor-Geral/STJ, Antonio Carlos Elletto de Oliveira - SAF/STJ, Juvenildo dos Santos de Queiroz - Fornecedor I, Leila Maximiana da Rosa - Fornecedor II.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2013 - UASG 090026**

Nº Processo: 201300048. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte técnico e atualização de versão por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00010.

Edital: 25/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2013**

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: BR TRADE CENTER MECÂNICA EM GERAL LTDA- ME Itens: 1,2 e 4; COMECIO DE AUTO PEÇAS IMPERIO LTD A, Item 3.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2013 - UASG 080001**

Nº Processo: TST-504663/2013-3. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos médicos. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Lt 1, B1 A, Sala 332 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov.br, ou na CLCON/TST ao custo de R\$0,15 p/ página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpj@stj.jus.br.

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDE - 22/11/2013) 080001-00001-2013NE000102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 68/2013**

O Tribunal Superior do Trabalho conforme determinado no art. 30, XII, "b", do Decreto nº 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, atualizações e suporte técnico para equipamentos de informática, foi adjudicado da seguinte forma: Itens 1 e 3 à empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA pelo valor total de R\$ 159.404,00; Item 2 a empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor total de R\$ 15.990,00; e Item 4 à empresa TSI TECNOLOGIA E SEGURANCA DE INFORMATICA LTDA - ME pelo valor total de R\$ 61.205,40.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário

(SIDE - 22/11/2013) 080001-00001-2013NE000102

SECRETARIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo TST nº 503.690/2013-0- CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho, CONTRATADA: Ecoenter Diagnósticos por Imagem Ltda. CONTRATO: CRM-050/2013. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde - TST-SAÚDE. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 20/11/2013. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Armando Silveira de Vasconcelos, Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 504.127/2013. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, com vistas à aquisição de periódicos para o período de janeiro a dezembro/2014, pelo valor total de R\$ 16.052,38. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificação, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 pelo Senhor Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 124/2013 - UASG 060001**

Nº Processo: 388. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), na modalidade local, com fornecimento de aparelhos habilitados para utilização em sistema pós-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CJFADM201300048Y02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS-SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 124/2013

PROCESSO 15.151/2013. OBJETO: Aquisição e instalação de licenças permanentes de software antivírus da suite EPS – Endpoint McAfee Total System Protector, nos termos do edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 10/12/2013 - HORÁRIO: 13h30min. O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.gdf.jus.br e, a R\$ 5,00, na CPL – Praça Municipal de Brasília, lote 01 – Bloco A – 7º andar – Ala A - Brasília/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4033/103-4689. O valor deverá ser recolhido pela GRU, com os dados: 1.Und favorecida: cód: 100001; gestão: 00001; 2.Recolhimento: cód: 28830-6; preenchida e impressa no site www.lesouro.fazenda.gov.br.

Brasília, 22 de novembro de 2013
Jamille Souza dos Santos
Secretária de Recursos Materiais Substituta

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 59/2013

PE 59-13 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de licenças de produtos da Oracle. LOCAL: www.comprasnet.gov.br. ABERTURA: 05.12.13, às 09h00. EDITAL: Disponível a partir de 25.11.13, às 09h00, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.jus.br. Informações - Fone: (61) 3022.7510.

Brasília, 22 de novembro de 2013
Roberto Allan Costa Santos
Propreiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS-SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 132/2013

PROCESSO 13.035/2013. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos perecíveis hortifrutícolas (frutas, verduras e legumes) para o exercício de 2014, nos termos do edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 09/12/2013 - HORÁRIO: 13h30min. O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.gdf.jus.br e a R\$ 5,00, na CPL – Praça Municipal de Brasília, lote 01 – Bloco A – 7º andar – Ala A - Brasília/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4033/103-4689. O valor deverá ser recolhido pela GRU, com os dados: 1.Und favorecida: cód: 100001; gestão: 00001; 2.Recolhimento: cód: 28830-6; preenchida e impressa no site www.lesouro.fazenda.gov.br.

Brasília, 22 de novembro de 2013
Jamille Souza dos Santos
Secretária de Recursos Materiais Substituta

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS-SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2013

PROCESSO 00.031/2013. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento, instalação, retirada e reinstalação de grupos geradores, bem como para execução de outros serviços conexos, nos termos do edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 05/12/2013 - HORÁRIO: 13h30min. O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.gdf.jus.br e a R\$ 5,00, na CPL – Praça Municipal de Brasília, lote 01 – Bloco A – 7º andar – Ala A - Brasília/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4033/103-4689. O valor deverá ser recolhido pela GRU, com os dados: 1.Und favorecida: cód: 100001; gestão: 00001; 2.Recolhimento: cód: 28830-6; preenchida e impressa no site www.lesouro.fazenda.gov.br.

Brasília, 22 de novembro de 2013
Jamille Souza dos Santos
Secretária de Recursos Materiais Substituta

O COBERTOR QUE VOCE NÃO USA MAIS PODE SER O UNICO PARA MUITA GENTE.

INICIAR DA CAMPANHA DO COBERTOR

É possível dar cobertura, não apenas para quem precisa de um cobertor, mas para quem precisa de um lugar para se abrigar. É possível dar cobertura para quem precisa de um lugar para se abrigar. É possível dar cobertura para quem precisa de um lugar para se abrigar.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na forma proposta pela GOESP, CONVOCA as ex-servidoras abaixo relacionadas para comparecer a esta Secretaria de Estado de Educação para tratar de reposição salarial. O prazo para comparecimento é de 5(cinco) dias úteis a partir da publicação. O endereço para comparecimento: SGAN 607 Projeção "D", sala 211, Asa Norte. JOSIANNE ILLHOA MARQUES DE MOURA, matrícula nº 9998183-1, processo nº 080.001980/2013, JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 9997763-X, processo nº 080.001931/2013.

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 14/2013

PROCESSO Nº 052.001.044/2013. OBJETO: Aquisição de material para confecção de placas indicativas (pelicula vinil, lona, chapa acrílica, chapa de alumínio), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 19.640,92 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Natureza de Despesa 33.90-30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho. Data-limite do recebimento das propostas: 10 de dezembro de 2013, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site HYPERLINK "<http://www.comprasnet.gov.br>" ou HYPERLINK "<http://www.pcdf.df.gov.br>" ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: (61) 3207-4071/4046.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2013.
LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO
Propreira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – CEL/SULIC/SEPLAN

A Propeira comunica aos interessados que o pregão em epígrafe, cujo objeto é Fornecedor ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores das Unidades Hospitalares da SES/DF, processo nº 060.012.474/2010, será revogado, por decisão da Subsecretaria de Licitações e Compras, com base no Parecer Técnico nº 082/2013-0-ATJ/SULIC, estando o processo a disposição dos interessados nesta Subsecretaria de Licitações e Compras. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da Lei 8.666/93. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, o ato de revogação restará consumado.

Brasília, 22 de novembro de 2013.
ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/2013

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2013, processo nº 510.000.515/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão de obra de Recepcionistas Bilingües para prestação de serviços nos Centros de Atendimento ao Turista. Tipo: menor valor global. Valor total estimado: R\$1.966.880,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Início da sessão da disputa: 05 de Dezembro de 2013, às 09h30. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 457319) a partir do dia 25/11/2013. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3214-2815.

PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA
Propreiro

GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCÍTO Ministério da Defesa

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 029/2013 Eletrônico SRP

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação da solução de segurança Firewall e Anti-Spam Aker.

DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL, CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SÍTIU www.comprasnet.com.br

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2013. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do e-mail: pregaois@pccomt.ab.mil.br ou na Seção de Aquisição/Gab Cmt Ex - OGEEx - Bloco "J" - 1º Andar - SMU - BRASÍLIA-DF, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

BRASÍLIA-DF, 22 de novembro de 2013
JOSÉ MARIA FERNANDES DE AMORIM - CEL
OD do Gab Cmt Ex

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2013 – SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de 70 (setenta) aparelhos de amplificação sonora individual para atender às necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes com perda auditiva, no valor estimado de R\$ 563.613,23 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e vinte três centavos). Tipo: Menor Preço. Data-limite para recebimento das propostas: Dia 06.12.2013, às 13h, processo nº 054.001.616/2013. Cópia do Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. Informações: (61) 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 50/2013 – SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material 15 (quinze) aparelhos de pressão de ar positiva contínua (cpap), com máscara nasal; 10 (dez) aparelhos de pressão de ar positiva contínua bífásica (bipap), com máscara nasal; 10 (dez) aparelhos de pressão de ar positiva contínua bífásica (bipap), com máscara oronasal, para atender às necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes no valor estimado de R\$ 361.408, 33 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)Tipo: Menor Preço. Data-limite para recebimento das propostas: Dia 10.12.2013, às 13h, processo nº 054. 001.615/2013. A Cópia do Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. Informações: (61) 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2013 – SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal no valor estimado de R\$ 131.410,40(cem e trinta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)Tipo: Menor Preço. Data-limite para recebimento das propostas: Dia 10.12.2013, às 13h, processo nº 054. 001.752/2013. A Cópia do Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. Informações: (61) 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2013.
JOSUE CARLOS ROBERTO – CAP OPMES MAT.10.25/17
Propreiro

MARCELO CAETANO RIBAS, Registrador Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, sito no Ed. Venâncio 2.000, SCS Qd. 08 Bloco B-60 sala 140/E, 1º andar, faz saber que encontra-se registrado neste Cartório, para notificação extrajudicial, o cartó que tem segue: SPE GUARA II ENGENHARIA LDA, Dolce Vita Residencial, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SPE GUARA II - LOTES A/B - ENGENHARIA LDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.248/0001-13 e inscrição estadual nº 07.510.982/001-256, estabelecida no SIA/Sul, Trecho 03, Lotes nº 2005 e 2015 - Parte A - Cep. 71.200-030, Brasília-DF, vem apresentar o devido NOTIFICAÇÃO, contra ANDRÉ RICARDO DE PINHO RONZANI, brasileiro, solteiro, especialista em investimento, com C.I. nº 2083328 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 665.011.801-04, residente e domiciliado na QRSW Quadra 03 Bloco A-2 Apto 206 - Setor Sudoeste - Brasília-DF quanto ao NÃO CUMPRIMENTO do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária, celebrado entre as partes, em 12/04/2009. Com efeito serve o presente para CONSTITUI-LO EM MORA frente ao não pagamento das parcelas nº 45/54; 46/54; 47/54; 01/10; 02/10; 05/10 vencidas e não pagas em 05/01/2013; 05/02/2013; 05/03/2013; 10/01/2013; 10/02/2013; 10/05/2013 tudo conforme descrito na Clausula V do contrato epígrafe, bem como para que Vossa Senhoria regularize o referido débito junto a NOTIFICANTE (endereço acima descrito), NO PRAZO IMPROPRIOGAVEL DE 15 (quinze) dias, CONTADO DO RECEBIMENTO DESTA, sob pena de não o fazendo, operar-se a resolução de pleno direito do instrumento particular de compra e venda de unidade imobiliária, consoante disposição da Clausula XVII, por força do inadimplemento, ora verificado. Brasília, 24 de junho de 2013. SPE GUARA II A/B - ENGENHARIA LDA. Adalberto Cleber Valadão, Eng. Civil - CREA 2.095/D-DF e-mail: solte@solteengenharia.com.br - CNPJ 10.393.248/0001-13 - CF/DF 07.510.982/001-26. SIA Trecho 03, Lotes 2005/2015, CEP: 71200-030 - Telefone: (61) 3234-2143 3234-2811 Fax: (61) 3234-9734. O documento foi Protocolado, Registrado e Digitalizado sob nº: 865392 em 19/07/2013. NADA MAIS contendo, fica o destinatário devidamente NOTIFICADA por este Edital.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, Licença Ambiental, na modalidade LI, atinentes às obras de restauração dos sistemas de drenagem pluvial da SHIS QL 24, QJ, 04, Lago Sul/DF. Processo nº 190.000.059/2006.

Brasília, 20 de novembro de 2013.
NILSON MARTORELLI
Diretor-Presidente

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, Licença Ambiental, na modalidade LP, atinentes às obras de implantação do projeto básico dos calçadões e "deck" na beira do lago Paranoá – L4 sul (rodovia distrital DF-004), Brasília/DF. Processo nº 391.001.007/2009.

Brasília, 20 de novembro de 2013.
NILSON MARTORELLI
Diretor-Presidente

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, Licença Ambiental, na modalidade Autorização Ambiental, atinentes a erradicação de 12 (doze) indivíduos nativos do bioma cerrado e 4 exóticos, localizados nas Tesouras dos eixos W e L 115/215 e 216 – Asa Norte – Brasília/DF. Processo nº 391.001.170/20013.

Brasília, 20 de novembro de 2013.
NILSON MARTORELLI
Diretor-Presidente



Conselho da Justiça Federal

PROCESSO CJF – ADM 2013/00048

PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2013

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n. 291, de 23 de agosto de 2013, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda na Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de licenças de produtos da Oracle**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a IV, os quais fazem parte integrante do presente edital:

- I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- II – DO OBJETO
- III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO
- IV – DO CREDENCIAMENTO
- V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP
- VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO
- VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
- VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
- X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- XI – DA HABILITAÇÃO
- XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO
- XIII – DOS RECURSOS
- XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XV – DO PAGAMENTO
- XVI – DAS PENALIDADES
- XVII – DA GARANTIA
- XVIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XX – DO CONTRATO
- XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2 – No dia 05 de dezembro, às 9 horas, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Conselho da Justiça Federal

II – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Anexos: I – Termo de Referência, II – Formulário de Preço, III – Minuta da Ata de Registro de Preços e IV – Minuta de Contrato.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br cabendo ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link *Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3º, §1º, do Decreto n. 5.450/2005).

1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto n. 5.450/2005).

2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;



Conselho da Justiça Federal

2.2 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e respectivos anexos;

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do inciso I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital e respectivos anexos.

Observação: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.1 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.

2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3 – Não poderão participar deste certame:

3.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

3.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

3.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União, nos termos do Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

3.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4 – Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Conselho da Justiça Federal

3.5 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.6 – Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

3.7 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

3.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

3 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição de acordo com as especificações e quantidades indicadas no termo de referência.

4 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5 – As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias, de acordo com o §3º do art. 64 da Lei n. 8.666/93.

6 – Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irrevogáveis.

7 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

10 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo



Conselho da Justiça Federal

estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório e respectivos anexos.

1.1 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2 – O Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO/GLOBAL**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

2 – No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

3 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.

3.1 – Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o Pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

4 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.

4.1 – Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo valor, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa que primeiro enviou a proposta.

4.2 – Caso as propostas das ME/EPP tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

2.1 – Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO** para cada item que compõe o grupo.

2.1.1 – A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o preço total de cada item e o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor lance na soma total dos itens do grupo**.



Conselho da Justiça Federal

3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

3.2 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4 – No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7 – Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação;

b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;

c) para viabilizar tal procedimento, o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.



Conselho da Justiça Federal

7.3 – Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 – O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

8 – Caso ocorra desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

1.1 – O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

2 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

1 – A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

1.1 – Caso conste no SICAF algum documento vencido, o Pregoeiro efetuará a consulta on-line nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.

1.2 – Não sendo possível efetuar as consultas on line dos documentos exigidos para a habilitação, a licitante vencedora deverá transmitir os referidos documentos ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

2 – Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 – Documentação no SICAF:

a) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



Conselho da Justiça Federal

- c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresa de fora de Brasília;

2.1.1 – A validade dos documentos relativos às alíneas “a” a “d” deverá abranger a data de abertura do certame.

2.2 – Documentação complementar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011;
- d) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br);
- e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

2.2.1 – Para atendimento aos quesitos mencionados nas alíneas “f” e “g” deste subitem, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

3 – A documentação elencada no subitem 2.2, alíneas “a” a “e” deverá ser encaminhada, primeiramente, ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br, até 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro; e, posteriormente, suas vias originais ou cópias autenticadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado após o encerramento do prazo para envio por meio do correio eletrônico.

3.1 – Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 8, da cláusula XXI.

4 – Como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

5 – O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

6 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no subitem 2.1 desta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.



Conselho da Justiça Federal

6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.1 – O prazo que trata o subitem 6.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “b” do subitem 1.3 da cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7 – Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

9 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

9.1 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o Pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

11 – Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

11.1 – Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do anexo II do edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”; ou, ainda, para o endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.

2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.



Conselho da Justiça Federal

3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento de Nota de Empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

3.1.1 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

3.2 – A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;

3.3 – Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 11 da cláusula XI, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

3 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço, objeto do presente pregão, correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União.

XV – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 deste edital. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.



Conselho da Justiça Federal

2 – Este Conselho descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

XVI – DAS PENALIDADES

1 – A licitante ou a adjudicatária, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

1.1 – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

1.2 – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado na hipótese de atraso injustificado para assinatura da ata de registro de preços, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.3 – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no subitem 1.2 desta cláusula, considerando-se como inexecução total;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de não regularização da documentação, exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 da cláusula XI do edital, considerando-se como inexecução total.

1.4 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

1.5 – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

2 – As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos subitens 1.1, 1.4 e 1.5.

3 – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

5 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

6 – Após a assinatura da ata de registro de preços, em caso de inadimplência, a detentora sujeitar-se-á às penalidades nela previstas.



Conselho da Justiça Federal

XVII – DA GARANTIA

1 – Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em uma das modalidades do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, nos termos constantes da cláusula XI da minuta de contrato (Anexo IV).

2 – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

XVIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.

3 – A existência do registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições.

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Encerrado o processo licitatório, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem a ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital (Anexo III) e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

2 – Quando a adjudicatária e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste edital e em lei, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

3 – Para a assinatura da ata de registro de preços deverão ser apresentados os documentos arrolados no §3º da cláusula III (Anexo III).

4 – Formalizado o instrumento, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis, constantes na ata de registro de preços.

5 – A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.

6 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 12 do Decreto n. 7.892/2013.

XX – DO CONTRATO

1 – Após a assinatura da ata de registro de preços e autorizada a aquisição, a Administração convocará a detentora para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo contrato, cuja minuta integra o anexo IV deste edital.



Conselho da Justiça Federal

2 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste edital e respectivos anexos.

3 – Após a assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2 – Assegura-se a este Conselho o direito de:

2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

2.1.1 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

2.1.2 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

2.2 – Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 – Adiar a data da sessão pública;

2.4 – Aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante; e,

2.5 – Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.



Conselho da Justiça Federal

8 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510, 7511 ou 7513, nos dias úteis, de 9h às 19h, e na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e <http://www.if.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
Pregoeiro



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

Item	Descrição	Quantidade
1	migrações de licença <i>Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual</i> para <i>Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual</i> versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	4
2	licenças do produto <i>Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	28
3	licenças do produto <i>Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
4	licenças do produto <i>Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
5	licenças do produto <i>Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32

II – FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, cuja validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por “suporte e atualização de versão”, o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que possa ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;



Conselho da Justiça Federal

- c) Atualização de versão;
- d) Disponibilização de *patches* corretivos.

IV – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1) A Empresa deverá entregar documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, conforme cronograma de execução.
- 2) A entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software não será exigida, já que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação venha a ficar indisponível, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação do CJF.
- 3) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na indisponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o Conselho, a empresa será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CJF, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4) Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.
- 5) O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido após a entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 6) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 7) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Empresa pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do contrato.
- 8) Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às especificações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site *My Oracle Support* (<https://support.oracle.com>). No caso de indisponibilidade do site *My Oracle Support* ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pelo CJF, esta indisponibilidade será notificada para o contratado. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação.
- 9) Os serviços de suporte e atualização de versão deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da inscrição das licenças no site do fabricante.



Conselho da Justiça Federal

10) Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pelo CJF como prejudiciais ao seu uso.

11) Antes de findar o prazo para resolução do chamado técnico, o responsável pelo suporte, no caso o fabricante do software, poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo máximo (em dias)	Descrição	Responsável
D	Data de assinatura do contrato.	CJF e Contratada
D+20	Entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	Contratada
D+25	Emissão do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF
D+30	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Garantir ao CJF, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de *download* no *website* do fabricante ou por meio de mídias de instalação.
- 2) No caso de fornecimento de mídias, garantir que estas se encontram livre de erros, realizando a substituição por nova mídia original em caso de falha ou erro de leitura que impossibilite a instalação do software.
- 3) Fornecer ao CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e *download* de novas versões por meio do *website* do fabricante, podendo ser utilizada a conta de usuário destinada ao CJF, caso exista uma previamente destinada ao Conselho.
- 4) Orientar o CJF para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à contratada orientar e disponibilizar um técnico para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio telefônico ou correio eletrônico.



Conselho da Justiça Federal

- 5) Promover o isolamento, identificação e caracterização de falhas de laboratório (bugs), encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.
- 6) Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível em: <http://www.oracle.com/us/support/policies/index.htm?origref=http://www.oracle.com/br/support/index.html>.
- 7) Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o CJF.
- 8) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a execução do objeto.

VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a execução do objeto do contrato.
- 2) Comunicar quaisquer anormalidades que ocorram na prestação dos serviços.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 4) Emitir termos de aceite provisório e definitivo, conforme cronograma de execução.
- 5) Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento, desde que o objeto tenha sido entregue nos termos estabelecidos na contratação.

VIII – UNIDADE GESTORA/FISCALIZADORA DO CONTRATO

- a) O Chefe da Seção de Suporte a Serviços (SESSE) será o gestor do contrato e acompanhará sua execução, devendo proceder à orientação, fiscalização e, se necessário, interdição da sua execução, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.
- b) O representante da Área Administrativa (Fiscal Administrativo do contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

IX – LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O local de entrega da documentação atinente aos produtos adquiridos é: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

X – PENALIDADES

- 1) Irregularidade de pequena monta.
 - a) Advertência.



Conselho da Justiça Federal

2) Atraso no início do atendimento:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo de resposta (início do atendimento), estabelecido na Política de Suporte Técnico Oracle.

3) Atraso na documentação de comprovação do registro das licenças.

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão.

4) Indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão.

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o correspondente ao valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade do serviço de suporte técnico ou do acesso às atualizações de versão para o contratante, contadas a partir da notificação do contratante para o contratado quando da tentativa de uso do serviço. Caso o serviço de suporte técnico ou o acesso a atualizações de versão fique indisponível para o contratante por mais de 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.

Observação: Para a obtenção do valor das multas a serem aplicadas em eventual indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão, será definido um VALOR BASE a partir do qual o valor das multas será calculado, senão vejamos:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12} \right) \times QHI$$

5) Inexecução total na entrega das licenças.

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação em caso de não entrega das licenças e da documentação apta a comprovar o registro das licenças e disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão. Caso a entrega da documentação supere 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2013

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.....
BAIRRO:.....		CIDADE.....	UF.....
FONE:.....		E-MAIL	
CEP:.....		CNPJ.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

- 1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
- 3) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	Migração de licença Oracle	XXXX			
2	Serviço de suporte e atualização de versão do item 1	XXXX			
3	Licença Oracle	XXXX			
4	Serviço de suporte e atualização de versão do item 3	XXXX			
5	Licença Oracle	XXXX			
6	Serviço de suporte e atualização de versão do item 5	XXXX			
7	Licença Oracle	XXXX			
8	Serviço de suporte e atualização de versão do item 7	XXXX			
9	Licença Oracle	XXXX			
10	Serviço de suporte e atualização de versão do item 9	XXXX			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)					





Conselho da Justiça Federal

PRAZO DE ENTREGA:.....(máximo 20 dias), contados da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA:(mínimo 60 dias), contados da data fixada para abertura da licitação.

Brasília,...../...../2013.

Nome legível

Assinatura do responsável



PREGÃO ELETRÔNICO 59/2013
ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

Conselho da Justiça Federal

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, CNPJ n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n. XXX.XXX.XXX-XX, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado,, CNPJ n./-.-., com sede na, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), CPF e RG, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. XX/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DA ATA – Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital.

Parágrafo 1º – A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

Parágrafo 2º – As disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico n. 59/2013 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS – O preço para a aquisição das licenças de produtos da Oracle, serão praticados pela DETENTORA conforme segue:



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 887790.9391567-7700 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02

Conselho da Justiça Federal

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
[...]	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
10	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			

Parágrafo único – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente ata de registro de preços.

III – DO CONTRATO – O contrato será firmado com a DETENTORA da ata de registro de preços com base na minuta constante do anexo IV do edital.

Parágrafo 1º – O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 2º – A assinatura do respectivo contrato será efetuada na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

Parágrafo 3º – A DETENTORA ficará obrigada a apresentar à Seção de Contratos deste CJF os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

- a) estatuto ou contrato social;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do representante que assinará o contrato;
- d) cópia de documentos pessoais do representante que assinará o contrato (RG e CPF).

Parágrafo 4º – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste CJF.

Parágrafo 5º – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no pregão eletrônico n. XX/2013 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

IV – DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto solicitado, na quantidade definida no contrato, pelo preço registrado e nas condições contidas no termo de referência (Anexo I) do edital, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços;
- b) Assumir os riscos e as despesas decorrentes atinentes à execução do objeto desta ata de registro de preços, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;



Conselho da Justiça Federal

- c) Comunicar qualquer mudança de endereço ou de contato;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e demais anexos;
- b) Gerenciar a ata de registro de preços, por meio de servidor designado, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) Cumprir as regras e condições expostas neste documento, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;
- d) Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- e) Aplicar as penalidades, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.

VI – DO PAGAMENTO – O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a execução do objeto, obedecendo ao disposto no contrato.

VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente ata tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.

VIII – DAS PENALIDADES – A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa da DETENTORA em assinar o contrato ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 7º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 8º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 9º – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

Parágrafo 10 – Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

Parágrafo 1º – Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 2º – Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura do termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

Parágrafo 2º – O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo CJF, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013;



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 3º – A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, bem como os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, nos termos do §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

XI – DO FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente ata de registro de preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal

EMPRESA XXXXXXXXX

CNPJ n. XXXXXXXXX



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2013

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. ____/2013

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES TRECHO III – POLO 8 – LOTE 9 – Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n. _____, portadora da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____ residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede no _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado(a) _____, CELEBRAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e subsidiariamente na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, suas alterações, no Processo **ADM-2013/00048**, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital, na proposta comercial e tudo que consta do Pregão Eletrônico 59/2013, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de sua transcrição.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes termo de referência – anexo I do edital, ainda, a:

a) Garantir a execução do objeto, respeitando as especificações e prazos definidos no anexo I – termo de referência;



Conselho da Justiça Federal

- b)** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da CONTRATANTE;
- d)** Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- e)** Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- f)** Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato;
- h)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

III – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência – anexo I do edital e, ainda, a:

- a)** Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b)** Permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato;
- c)** Informar a CONTRATADA os atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- d)** Indicar os seus representantes para fins de fiscalização, contato e demais providências inerentes à execução deste contrato.

IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O contrato terá validade de 12 (meses), contados a partir da assinatura, sem prejuízo do período de vigência do serviço de suporte técnico e atualização de versão, estabelecido no termo de referência (Anexo I).



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 1º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pelo CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

Parágrafo 2º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no caput.

V – VALOR – Os preços que o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, dos quais serão feitas as retenções previstas no §9º da cláusula VIII, são:

a) ITEM 1: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

b) ITEM 2: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

c) ITEM 3: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

d) ITEM 4: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

e) ITEM 5: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____) por licença e R\$ _____ (_____) por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo o total de R\$ _____ (_____);

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo 2º – Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

VI – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com o presente contrato serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES _____, N.D.: _____, conforme nota de empenho n. ____, de ____/____/____.

Parágrafo único – Observada as limitações constantes do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE promover alterações no objeto do presente contrato.



Conselho da Justiça Federal

VII – RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto contratual, já executado, nos termos do art. 73, da Lei n. 8.666/93, dar-se-á de modo:

Parágrafo 1º – Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos contratualmente.

Parágrafo 2º – Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

VIII – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 do edital.

Parágrafo 1º – Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º – O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 3º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 4º – Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado ao CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 5º – O valor devido, em caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será atualizado monetariamente pelo percentual *pro rata temporis* do índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP/DI conhecido quando do faturamento, compreendido entre a data limite estipulado para pagamento e aquela em que se der o efetivo pagamento.

Parágrafo 6º – O pagamento devido, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em caso de eventual atraso será corrigido na forma do §5º acima.

Parágrafo 7º – Caso a contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução



Conselho da Justiça Federal

Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a contratada ficará responsável por comunicar a este CJF qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

Parágrafo 8º – A documentação mencionada no §7º, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal/fatura.

Parágrafo 9º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

IX – GARANTIA CONTRATUAL – Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, nos termos do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia, sem que haja previsão ou autorização expressa no instrumento convocatório ou contratual.

Parágrafo 2º – A garantia deve cobrir os seguintes riscos atinentes à:

- a) Indenização pelos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao CJF ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) Aplicação de multas moratórias e compensatórias;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo 3º – O CONTRATANTE poderá descontar da garantia o valor que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas no contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo 4º – Caso haja aditamento do contrato ou redução do valor da garantia, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar ou substituí-la, de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo 5º – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

Parágrafo 6º – Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 7º – O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente liberar a garantia contratual no prazo de 3 (três) meses, contado do término da vigência do contrato, caso haja adimplemento total de todos os ônus e encargos advindos da contratação.

X – DO SUPORTE TÉCNICO – A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante.

Parágrafo único – Os serviços de suporte técnico e atualização de versão devem obedecer aos termos das políticas de suporte técnico da Oracle, conforme estabelecido no termo de referência (Anexo I).

XI – DAS PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo máximo de resposta, na hipótese de atraso injustificado para o atendimento do chamado;

b) De 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na hipótese de atraso da entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;

c) De 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da garantia, na hipótese de atraso na entrega da garantia contratual ou atraso na reposição/substituição do que trata os parágrafos 4º e 6º da cláusula IX, limitado a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;

d) De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade desse serviço, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nas alíneas “b” ou “d” do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da garantia quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea “c” do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – Para efeito de aplicação das multas, cuja contagem de prazo utiliza-se a hora como paradigma, será utilizado a seguinte fórmula:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12} \right) \times QHI$$

Parágrafo 7º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 8º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 9º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 10 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, especialmente quando esta entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

XIII – DA PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior



Conselho da Justiça Federal

ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Parágrafo 1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

Parágrafo 2º – É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza dos mesmos.

Parágrafo 3º – A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas a cumprir com as obrigações oriundas do presente contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário pelas mesmas.

Parágrafo 4º – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo 5º – A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros de qualquer espécie que dependam de registro da data de entrega e protocolo, para contagem de prazo e demais efeitos legais, deverá ser entregue no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

XV – FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, uma da qual destinada à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do

Conselho da Justiça Federal



LTA-RH
INFORMÁTICA

Página 1 de 8

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.
Av. Ipiranga, 2640 – Santa Cecília – POA/RS
CGC-MF no. 94.316.916/0001-07
Inscrição Estadual no. 096/2252212
Inscrição Municipal nº 112454.2.6
Fone/Fax: 51-3382.7700 / 51-3382.7722
Contato: ALEXANDER C. BARCELOS
E-mail: comercial@lta-rh.com.br



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/13



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02

LTA-RH[®]

INFORMÁTICA

Página 2 de 8

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

Ao
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013
Proposta N.º 530/13

Prezado Senhor:

Apresentamos a V.S.a. a nossa "proposta técnica e comercial" para fornecimento de material objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos, para elaboração da presente proposta.

Portanto, na expectativa de decisão favorável, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDER C. BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/13



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ao
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013
Proposta N.º 530/13

I – OBJETO

Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

MARCA/FABRICANTE: ORACLE

Item	Descrição	Quantidade
1	migrações de licença <i>Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual</i> para <i>Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual</i> versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	4
2	licenças do produto <i>Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	28
3	licenças do produto <i>Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
4	licenças do produto <i>Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
5	licenças do produto <i>Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32

II – FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, cuja validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que possa ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;

- c) Atualização de versão;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700

Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192

Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/12



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02

d) Disponibilização de patches corretivos.

IV – EXECUÇÃO DO OBJETO

1) A Empresa deverá entregar documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, conforme cronograma de execução.

2) A entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software não será exigida, já que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação venha a ficar indisponível, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação do CJF.

3) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na indisponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o Conselho, a empresa será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CJF, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4) Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.

5) O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido após a entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.

6) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.

7) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Empresa pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do contrato.

8) Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às especificações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site *My Oracle Support* (<https://support.oracle.com>). No caso de indisponibilidade do site *My Oracle Support* ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pelo CJF, esta indisponibilidade será notificada para o contratado. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação.

9) Os serviços de suporte e atualização de versão deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da inscrição das licenças no site do fabricante.

10) Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pelo CJF como prejudiciais ao seu uso.

11) Antes de findar o prazo para resolução do chamado técnico, o responsável pelo suporte, no caso o fabricante do software, poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700

Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192

Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/12



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo máximo (em dias)	Descrição	Responsável
D	Data de assinatura do contrato.	CJF e Contratada
D + 20	Entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	Contratada
D + 25	Emissão do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF
D + 30	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Garantir ao CJF, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de *download* no website do fabricante ou por meio de mídias de instalação.
- 2) No caso de fornecimento de mídias, garantir que estas se encontram livres de erros, realizando a substituição por nova mídia original em caso de falha ou erro de leitura que impossibilite a instalação do software.
- 3) Fornecer ao CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e *download* de novas versões por meio do website do fabricante, podendo ser utilizada a conta de usuário destinada ao CJF, caso exista uma previamente destinada ao Conselho.
- 4) Orientar o CJF para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à contratada orientar e disponibilizar um técnico para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio telefônico ou correio eletrônico.
- 5) Promover o isolamento, identificação e caracterização de falhas de laboratório (bugs), encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.
- 6) Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível em:
<http://www.oracle.com/us/support/policies/index.htm?origref=http://www.oracle.com/br/support/index.html>.
- 7) Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o CJF.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700

Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192

Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 2º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578-5548

PROP. Nº 530/12



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02

LTA-RH[®]

INFORMÁTICA

Página 6 de 8

8) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a execução do objeto.

VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a execução do objeto do contrato.
- 2) Comunicar quaisquer anomalias que ocorram na prestação dos serviços.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 4) Emitir termos de aceite provisório e definitivo, conforme cronograma de execução.
- 5) Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento, desde que o objeto tenha sido entregue nos termos estabelecidos na contratação.

VIII – UNIDADE GESTORA/FISCALIZADORA DO CONTRATO

a) O Chefe da Seção de Suporte a Serviços (SESSE) será o gestor do contrato e acompanhará sua execução, devendo proceder à orientação, fiscalização e, se necessário, interdição da sua execução, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.

b) O representante da Área Administrativa (Fiscal Administrativo do contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

IX – LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O local de entrega da documentação atinente aos produtos adquiridos é: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700

Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192

Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/12



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048V02

LTA-RH[®]

INFORMÁTICA

Página 7 de 8

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

Ao
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013
 Proposta N.º 530/13

Proponente: LTA-RH INFORMATICA COMERCIO. REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: AV. Ipiranga, 2640, **Bairro:** Santa Cecília, Cidade: Porto Alegre-RS.
Tel.: 51-3382.7700, **Fax:** 51-3382.7722 **E-mail:** comercial@lta-rh.com.br
CEP 90610-000, **CNPJ:** 94.316.916/0001-07
Banco: 001 – Banco do Brasil **Ag:** 1248-3, **Praça de Pagamento:** Porto Alegre - Azenha
Conta Corrente: 18684-8

- 1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
- 3) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Setor de Clubes Esportivos Sul – SCS, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	LICENÇA (UNITÁRIO) R\$	TOTAL (UNITÁRIO) R\$
1	Migrações de licença Oracle	04	R\$ 46.400,00	R\$ 185.600,00
2	Serviço de suporte e atualização de versão do item 1	04	R\$ 11.600,00	R\$ 46.400,00
3	Licenças Oracle	28	R\$ 110.994,00	R\$ 3.107.832,00
4	Serviço de suporte e atualização de versão do item 3	28	R\$ 29.500,00	R\$ 826.000,00
5	Licenças Oracle	32	R\$ 53.820,00	R\$ 1.722.240,00
6	Serviço de suporte e atualização de versão do item 5	32	R\$ 14.500,00	R\$ 464.000,00
7	Licenças Oracle	32	R\$ 11.700,00	R\$ 374.400,00
8	Serviço de suporte e atualização de versão do item 7	32	R\$ 3.100,00	R\$ 99.200,00
9	Licença Oracle	32	R\$ 11.700,00	R\$ 374.400,00
10	Serviço de suporte e atualização de versão do item 9	32	R\$ 3.100,00	R\$ 99.200,00

Valor Global: R\$ 7.299.272,00 (Sete milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação.

Declaramos



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700
 Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192
 Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400
 Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
 Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/12



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
 Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02

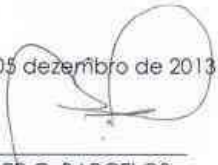
LTA-RH[®]

INFORMÁTICA

Página 8 de 8

Que os preços propostos estão incluídas todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e contém somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irrecorríveis.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.



ALEXANDER C. BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL
RG: 2035263058 | CPF: 594.509.830-20



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br
Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

PROP. Nº 530/12



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489590-3656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300048Y02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/11513

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Senhor Secretário,

Versa o procedimento acerca de aquisição de licenças de software da Oracle.

2. Realizada a negociação após a fase de lances constatou-se que os valores negociados continuaram acima do estimado pela Administração. Abaixo apresento os valores finais.

Item	Qtde.	Licença	Suporte
1	4	46.400,00	185.600,00
2	4	11.600,00	46.400,00
3	28	110.060,00	3.081.680,00
4	28	28.100,00	786.800,00
5	32	53.763,00	1.720.416,00
6	32	14.200,00	454.400,00
7	32	11.700,00	374.400,00
8	32	2.930,00	93.760,00
9	32	11.700,00	374.400,00
10	32	2.930,00	93.760,00
Valor Total (R\$)			7.211.616,00

3. Conforme pesquisa realizada e ratificada no despacho CJF-DES-2013/10854, o valor estimado perfaz o montante de R\$ 6.632.743,87.

4. Assim, submeto o processo a Vossa Senhoria, acompanhada da proposta apresentada pela empresa LTA-RH, para análise levando-se em consideração as variáveis que podem ter influenciado a discrepância entre o valor orçado e o ofertado após negociação.

5. Informo que a licitação encontra-se suspensa, com previsão de retomada no dia 09.12.2013 às 10h.

Observação: os itens em cinza foram negociados.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS

Classif. documental | 30.04.09.01



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 1116487-7400 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFDES201311513A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
ASSESSOR A
SAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO CJF-ADM-2013/00048

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 2 do processo em epígrafe.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
ASSESSOR A



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS.
Documento Nº: 887790.9489983-9840 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 30.04.09.01



CJFADM201300048Y02